

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
**Governador**  
**Doralice Nascimento de Souza**  
**vice-Governadora**



Macapá-Amapá  
04 de Julho de 2014 - Sexta feira  
Circulação: 04.07.2014 às 17:30h  
Tiragem: 450 exemplares com 28 páginas  
Nº 5747

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

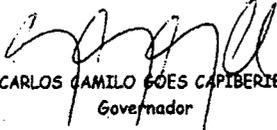
DECRETO Nº 4193 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014 e o Convênio nº 002/2014-MPE/GEA, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.401/14,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30 de junho de 2014, o servidor **Alexandre Ferreira da Silva Neto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Policial Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4194 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014 e o Convênio nº 002/2014-MPE/GEA, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.401/14,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30 de junho de 2014, o servidor **Alicione Maria Carvalho Cavalcante**, ocupante do cargo de Provimento

Efetivo de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4195 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014 e o Convênio nº 002/2014-MPE/GEA, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.401/14,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30 de junho de 2014, o servidor **José das Graças dos Santos Torres**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4196 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014 e o Convênio nº 002/2014-MPE/GEA, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.401/14,

RESOLVE:

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
Vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)  
Setrap: Laura Salime Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva  
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Joseane Carvalho  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)  
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Carlos José da Silva Porto  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Perseu da Silva Aparício

**Fundações Estadual**

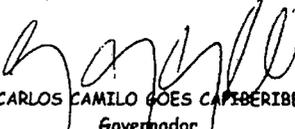
Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30 de junho de 2014, A servidora **Patrícia Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

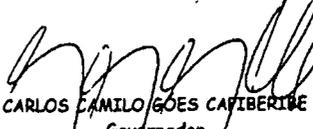
DECRETO N° 4197 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo n° 046/2014-AEG.

**RESOLVE:**

Exonerar **Agenor Bruno Sampaio** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 04 de julho de 2014.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 4198 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo n° 046/2014-AEG,

**RESOLVE:**

Nomear **Milena Cordeiro Bruno** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 04 de julho de 2014.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 4199 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício n° 027070/2014-GAB/SEC/SETRAP,

**RESOLVE:**

Exonerar **José Maria Ferreira de Araújo** da função

comissionada de Motorista do Secretário. Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4200 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027070/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Nonato Martins, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

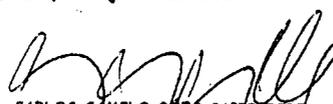
DECRETO Nº 4801 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1549, de 24/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027044/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Eleison Pelaes Cardoso do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento de Recursos Federais para Infraestrutura de Transportes", Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4802 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1549, de 24/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027044/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento de Recursos Federais para Infraestrutura de Transportes", Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

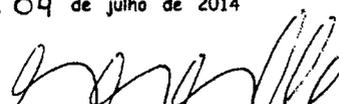
DECRETO Nº 4803 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4668, de 30/09/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1252/2014-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar Elielson Santos da Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Sistema Patrimonial do Projeto "Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário do Estado do Amapá - SIGEPA", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Diretor(Interino)  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

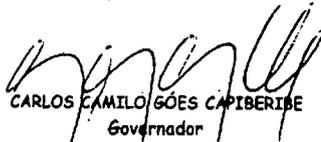
DECRETO Nº 4304 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4668, de 30/09/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1252/2014-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear Cléo Pennafort Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Sistema Patrimonial do Projeto "Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário do Estado do Amapá - SIGEPA", Código CDS-2; da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4305 DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.001319/2012,

RESOLVE:

Interromper a licença remunerada para cursar Pós-Graduação, da servidora Kelli Cristina Feliz Miranda, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Oficial de Polícia, Cadastro nº 923796, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 30 de abril de 2014.

Macapá, 04 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Gabinete Civil**

Délcio Ferreira de Magalhães

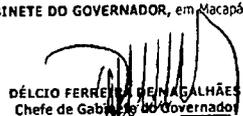
PORTARIA Nº 090/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 052/2014-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ELANE DA COSTA MACIEL, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, RAFAELA MATOS SOUZA, Chefe da Unidade de Eventos/NPOE/CCRP, Código CDS-1, NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, LENI GOMES COUTINHO RAMOS e RUTH MÁRCIA NABÓR DE SOUZA, Assistentes Administrativos, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, à disposição deste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Laranjal do Jari-AP, onde realizaram os eventos de Entrega na Fábrica de Gelo, Entrega da Ordem de Serviço da UPA, Inauguração de Creche, Entrega de Kits do Proextrativismo e Abertura do Festival da Castanha, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos dias 19 e 20.06.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

  
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

**Corpo de Bombeiros**

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

PORTARIA

Nº 302/14 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pela Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

Considerando que a Portaria Nº 127/14 - DAG/CBMAP, datada em 17 de março de 2014, conceder: Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para a Divisão de Orçamentos e Finanças/DOF, do CBMAP, com a finalidade de custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços

de Terceiros:

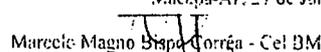
Considerando que o prazo concedido não foi suficiente para aplicação do referido Recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias o prazo de aplicação de Suprimento de Fundos, concedido ao 2º TEN QOABM DENNYS VINÍCIUS CARDOSO AMORIM, Matrícula nº 452041.

Art. 2º - O responsável deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do prazo de prorrogação de aplicação constante no art. 1º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá-AP, 27 de Junho 2014.

  
Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

**Polícia Militar**

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

PORTARIA

Nº 021/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de NILTON MEIRELES MONTEIRO DOS SANTOS - 2º TEN QOPMA, nos termos do Item 1, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

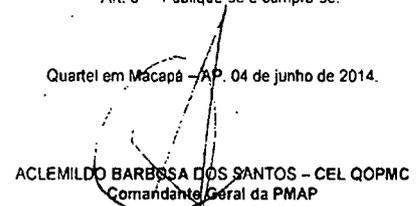
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34 101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 04 de junho de 2014.

  
ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

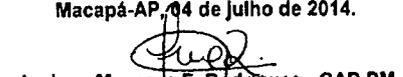
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2014- CPL/DA/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), levam ao conhecimento dos interessados, que o Edital da Licitação acima identificada foi impugnado pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, fato que ocasionou a retificação do instrumento convocatório. Assim, fica adiada a data do certame para o dia 28 de julho de 2014, às 09h00min, horário de Brasília, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A licitação, do tipo MENOR PREÇO, está cadastrada sob o nº 544309, e tem por OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo nº 340101.2014.00643 - DOF/PMAP. Acolhimento das propostas a partir das 08h00min do dia 02/07/2014 até às 08h00m do dia 28/07/2014. Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo e-mail [licitacao.pmap@ig.com.br](mailto:licitacao.pmap@ig.com.br). INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520 das 08h às 13h ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá - Amapá.

Macapá-AP, 04 de julho de 2014.

  
Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM  
Pregoeira

**Secretarias de Estado**

**Desenvolvimento Rural****César Quéops Monteiro da Silva (Interino)**

CONVÊNIO nº 117/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOÃO I DO MARUANUM II - SÃO JOÃO I, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para Promover o fortalecimento das cadeias produtivas tais como: piscicultura, galinha caipira, apicultura e mandiocultura e agroindústrias, nas Comunidades de Curralinho, Torrão do Matapi, São do Maruanum e Conceição do Maracá.

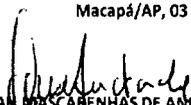
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
**OSBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**  
 Secretário em Exercício/ SDR

CONVÊNIO nº 116/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO-AGRIFAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com ração regionalizada para beneficiar 30 Mulheres Rurais estando contemplados materiais de uso individual (galinheiro, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender agricultores familiares da Comunidade de Livramento no Município de Cutias/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

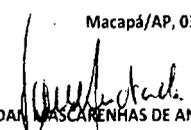
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
**OSBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**  
 Secretário em Exercício/ SDR

Processo nº 28750.000345/2014-SDR

CONVÊNIO nº 092/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DO IGARAPÉ DO LAGO DO MARACÁ-AQRCLIM, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 21 agricultores familiares com preparo mecanizado de 21 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares a Comunidade do Igarapé do Lago do Maracá no Município de Mazagão/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

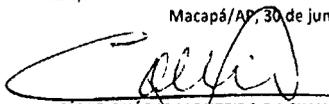
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 91.140,00 (noventa e um mil e cento e quarenta reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00557 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 91.140,00 (noventa e um mil e cento e quarenta reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014.

  
**CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA**  
 Secretário Interino/SDR

Processo nº 28750.000454/2014-SDR

CONVÊNIO nº 093/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE LIBERDADE - ASAGRICOLI, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando atender 30 beneficiários com preparo mecanizado de 30 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura. No caso específicos das mulheres, serão beneficiárias com repasse de recursos para a criação de galinha caipira com ração regionalizada, estando contemplados no projeto materiais de uso individual

(galinheiro, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender os agricultores familiares da Comunidade do Distrito do Pacuí no Município de Macapá/AP, Conforme Detalhamento Físico-Financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

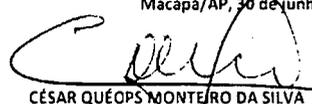
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00556 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014.

  
**CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA**  
 Secretário Interino/SDR

Processo nº 28750.000341/2014-SDR

CONVÊNIO nº 094/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CANTANZAL DO PACUI-ASMOAFCAN, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 45 agricultores familiares sendo que são 35 agricultores familiares e 10 mulheres rurais com preparo mecanizado de 45 hectares no total, aquisição de insumos de fundação, semente e insumo de cobertura para a Comunidade de Cantanzal do Pacuí Distrito São Joaquim do Pacuí no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

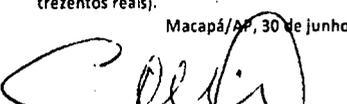
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE558 emitida em 30 de junho de 2014.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014.

  
**CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA**  
 Secretário Interino/SDR

PROCESSO Nº 28750.000439/2014-SDR

CONVÊNIO Nº 095/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIQUE-CCB, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do

Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE para o escoamento da produção agrícola e extrativista da Região do Baílique no Município de Macapá/AP no exercício de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

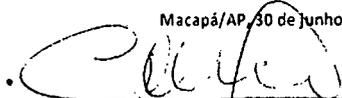
I – O presente Convênio terá vigência de 30/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio fica prorrogado de ofício, até o limite do atraso verificado, independente de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), os quais serão divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.605.0620.2506, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme nota de empenho de nº 2014NE00555 emitida em 30 de junho de 2014.

Macapá/AP, 30 de junho de 2014.

  
CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Interino/SDR

Processo nº 28750.000392/2014-SDR

**CONVÊNIO nº 096/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIARES RURAIS DO PIQUIÁ-AGROPIQUIÁ, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho incluindo serviços de mecanização; Insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares do Assentamento Piquiá no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

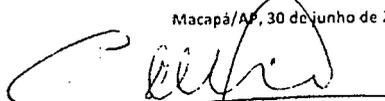
**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE561 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014.

  
CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Interino/SDR

Processo nº 28750.000348/2014-SDR

**CONVÊNIO nº 097/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO**

**DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA DO VALE DO PIACACA-COOPAC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 20 agricultores familiares com preparo mecanizado de 20 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares da Comunidade do Matão do Piaçacá no Município de Santana/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

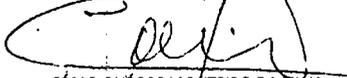
**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00559 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014.

  
CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Interino/SDR

Processo nº 28750.000344/2014-SDR

**CONVÊNIO nº 098/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE GURUPORA DO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AMOTRAGU, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 27 agricultores familiares com preparo mecanizado de 27 hectares para cultivo consorciado de mandioca e milho, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho e insumos para plantio e cobertura visando atender os agricultores familiares a Comunidade de Gurupora no Município de Cutias do Araguari/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00564 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014.

  
CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Interino/SDR

Processo nº 28750.000339/2014-SDR

**CONVÊNIO nº 099/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO VITÓRIA DO PORTO DO CEU E ADJACENCIA-AVPCA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 20 agricultores familiares com preparo mecanizado de 20 hectares para cultivo consorciado de mandioca, milho, feijão, hortaliças e melancia, incluindo serviços de mecanização; insumos de fundação; sementes de milho, feijão e sementes de hortaliças e insumos para plantio e cobertura, visando atender os agricultores familiares do Assentamento do Vitória do Porto do Céu no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente instrumento terá vigência de 30/06/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 101.410,00 (cento e um mil e quatrocentos e dez reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00560 emitida em 30 de junho de 2014.

II – Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 101.410,00 (cento e um mil e quatrocentos e dez reais).

Macapá/AP, 30 de junho de 2014.

  
CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Interino/SDR

**CONVÊNIO nº 100/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PECUARISTAS DAS COMUNIDADES DA RESSACA E ALEGRE DA PEDREIRA-ACRESALEP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para incentivar a Pecuária Familiar Sustentável através da Aquisição de Kit de Controle Sanitário no Município de Macapá/AP.

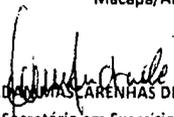
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I - O presente Instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

**CONVÊNIO n° 101/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA FEIRA DO PACOVAL-ASEAFP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei n° 8.666/93, e o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para Revitalização e Reestruturação da Feira do Pacoval no Município de Macapá/AP.

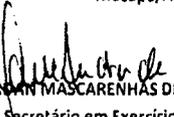
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 99.993,07 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e três mil e sete centavos), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

**CONVÊNIO n° 102/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO RIO FLEXAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei n° 8.666/93, e o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para o fortalecimento da cadeia produtiva da pesca/PROPEÇA, com a finalidade de incentivar a Pesca Familiar Sustentável no Município de Pracuaba/AP.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

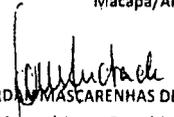
I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 196.987,63 (cento e noventa e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três

centavos), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

**CONVÊNIO n° 103/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DO ASSENTAMENTO BOM JESUS-AGRIBOMJE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei n° 8.666/93, e o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para desenvolver a cadeia produtiva da madeira em 20 (vinte) propriedades rurais nas comunidades dos Projetos de Assentamento da Colônia do Cedro e Bom Jesus dos Fernandes no Município de Tartarugalzinho/AP.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 170.070,20 (cento e setenta mil e setenta reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

**CONVÊNIO n° 104/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ-APAPMAAPA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei n° 8.666/93, e o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para Apoio ao Festival do Açai no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

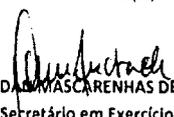
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/10/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

**CONVÊNIO n° 105/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE DE CAMPINA GRANDE DE SÃO BENEDITO - ASMOPRO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei n° 8.666/93, e o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para Apoio ao Festival do Agricultor da Região do Pacuí no Município de Macapá/AP.

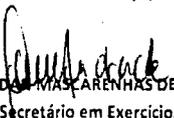
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/10/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

**CONVÊNIO n° 106/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ESPOTIVA DO BAIRRO REMÉDIO I E II, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei n° 8.666/93, e o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para a Participação dos Produtores/Produtoras Rurais, Extrativistas, Pescadores/Pescadoras e Pequenos Pecuaristas na FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO AMPÁ. Além de promover o encontro entre instituições do Setor Produtivo, técnicos e agricultores do Amapá, visando promover a troca de experiências que venham a promover o fortalecimento da agricultura familiar no Estado do Amapá, correspondente ao exercício de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 30/09/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto n° 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

CONVÊNIO n° 107/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA KARIPUNA - AIKA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para Aquisição de uma embarcação e Apoio a atividade de Piscicultura no município de Oiapoque/AP.

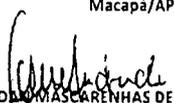
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente Instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 86.104,00 (oitenta e seis mil e cento e quatro reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

CONVÊNIO n° 108/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E CONSELHO NACIONAL DAS POPULAÇÕES EXTRATIVISTAS - CNS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para garantir a manutenção do escritório regional de Macapá do Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS, que apoiará e coordenará as ações de organização dos trabalhadores e trabalhadoras extrativistas o fortalecimento das atividades produtivas e inserção nas políticas públicas em todas as esferas de governo, conforme quantitativo constam no ANEXO – I, parte integrante deste instrumento, para o exercício de 2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Parte dos recursos poderão ser utilizados na capacitação de lideranças e gestão de organizações comunitárias.

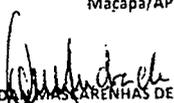
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 304.952,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 – Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00554 emitida em 03 de julho de 2014.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

CONVÊNIO n° 109/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 DE LARANJAL DO JARI/AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para o Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Pesca/PROPECA no município de Laranjal do Jari/AP.

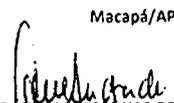
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente Instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

CONVÊNIO n° 110/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COLÔNIA SINDICATO DE PESCADORES E AQUICULTORES 28 DE MAZAGAO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para o Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Pesca/PROPECA no município de Mazagão/AP.

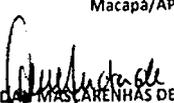
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 30/06/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 222.250,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

CONVÊNIO n° 111/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CARVÃO-AEFAC, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I – O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para Desenvolver a cadeia Produtiva do Açaí nas Comunidades rurais do Distrito do Carvão, baixo Mazagão, Mazagão Velho, Igarapé do Banha, Urubuena, Maracá Mirim, Capital I e II, Filadéfa, Teixeira e Ilha do Cajari no município de Mazagão/AP.

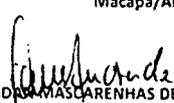
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 176.319,05 (cento e setenta e seis mil e trezentos e doze reais e cinco centavos), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

CONVÊNIO n° 112/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SANTO ANTONIO DO PEDREIRA - AASAP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I – O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e floresta – PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de Santo Antonio do Rio Pedreira no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro – Anexo I.

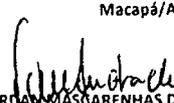
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

I – O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais) pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

  
OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE  
Secretário em Exercício/ SDR

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

CONVÊNIO n° 113/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO

DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAÍ E EXTRATIVISMO DE CALÇÓENE-AÇAÍ SABOR, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF/2014, com Criação de Galinha Caipira com raça regionalizada para beneficiar 40 Mulheres Rurais, estando contemplados materiais de uso individual (galinheiro, pintos, ração, bebedouro e comedouro) e 1 triturador de grãos para fins de uso coletivo, visando atender os agricultores familiares do Município de Calçoene/AP, Conforme Detalhamento Físico-Financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

*[Assinatura]*  
**OBEDALMAS CARRENHAS DE ANDRADE**  
 Secretário em Exercício/ SDR

CONVÊNIO nº 114/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO MEL DA PEDREIRA-AMORQUIMP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2014/2015, visando beneficiar 23 agricultores familiares com preparo mecanizado de 23 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Mel da Pedreira no Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 99.820,00 (noventa e nove mil e oitocentos e vinte reais) pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

*[Assinatura]*  
**OBEDALMAS CARRENHAS DE ANDRADE**  
 Secretário em Exercício/ SDR

CONVÊNIO nº 115/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES ARTESANAIS DE MACAPÁ-PESCANORTE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para promover o Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Pesca (PROPRESCA) da Agricultura Familiar do Município de Macapá/AP.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 03/07/2014 até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de julho de 2014

*[Assinatura]*  
**OBEDALMAS CARRENHAS DE ANDRADE**  
 Secretário em Exercício/ SDR

**Administração**

**Benedita Barbosa Vieira (interina)**

**PORTARIA Nº 665/2014 - SEAD.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

**REMOVER:**

Servidor : **José Raimundo Farias Reis**  
 Auxiliar Administrativo  
 Quadro : Estadual  
 Da : Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP  
 Para : Secretaria de Estado da Administração - SEAD  
 Processo : Protocolo Geral nº 25356/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

*[Assinatura]*  
**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
 Secretária de Estado da Administração - interina

**PORTARIA Nº 666/2014 - SEAD.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

**REMOVER:**

Servidor : **Raimundo Pinto da Silva**  
 Agente de Telecomunicações e Eletricidade  
 Quadro : Federal  
 Da : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP  
 Para : Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Processo : Protocolo Geral nº 15146/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

*[Assinatura]*  
**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
 Secretária de Estado da Administração - interina

**PORTARIA Nº 667/2014 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 32786/2014**,

**RESOLVE:**

Designar **Ruane da Costa Seabra** - Gerente do Núcleo de Correição Administrativa/Corregedoria/CGE, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Corregedor/Corregedoria/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **José Antonio Thomas Neto**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 30/06 a 29/07/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

*[Assinatura]*  
**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
 Secretária de Estado da Administração - interina

**PORTARIA Nº 668/2014 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 33991/2014**,

**RESOLVE:**

Designar **Odimir Lopes Ferreira** - Secretário Administrativo/DEFENAP, Código CDI-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/DEFENAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Louricledson Nogueira da Silva**, que se encontra afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

*[Assinatura]*  
**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
 Secretária de Estado da Administração - interina

**PORTARIA Nº 669/2014 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 35436/2014**,

**RESOLVE:**

Designar **Marco Antonio de Oliveira da Costa** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica dos Direitos Difusos"/DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Laranjal do Jarí/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **Francineudo de Castro Marques**, que se encontra afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**Secretária de Estado da Administração - *interina***PORTARIA Nº 670/2014 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Memorando nº 42/2014-GAB/SEAD,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Grinaldo Nunes dos Santos**, para responder por Grupo de Atividade de Estocagem/DSG/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Altemes Walguês Aragão da Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**Secretária de Estado da Administração - *interina***PORTARIA Nº 671/2014 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Memorando nº 41/2014-GAB/SEAD,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Edno Alfredo Braga Carvalho**, para responder pela função de Motorista do Secretário/Gabinete/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Adonias Sabóia dos Santos**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**Secretária de Estado da Administração - *interina***PORTARIA Nº 672/2014 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Memorando nº 40/2014-GAB/SEAD,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Cláudio Albuquerque de Oliveira**, para responder por Grupo de Atividade de Acompanhamento e Controle/GAB/SEAD, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Deusalina Silva de Moraes**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**Secretária de Estado da Administração - *interina***PORTARIA Nº 673/2014 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do

Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 33898/2014,

**RESOLVE:**

Designar **César Santos da Costa** - Responsável pelas Atividades de Análise de Eventos na FOPAG/DFP/DRH/SEAD, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Divisão de Folha de Pagamento/DRH/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Jovany Mota Dias**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**Secretária de Estado da Administração - *interina***PORTARIA Nº 674/2014 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 33961/2014,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Oberdan Nunes Favacho de Lima** - Gerente Operacional do Projeto "Tecnologia da Informação"/SIMS, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência Geral do Projeto "Tecnologia da Informação"/SIMS, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Samuel Benjamin Pinheiro**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 08/01 a 06/02/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**Secretária de Estado da Administração - *interina***PORTARIA Nº 675/2014 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 33296/2014,

**RESOLVE:**

Designar **Sandra Suely Coutinho da Silva** - Chefe da Unidade de Finanças/NAF/GABI, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/GABI, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Sandra Lúcia da Silva Torres**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 15/07/2014.

Macapá-AP, em 03 de JULHO de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**Secretária de Estado da Administração - *interina***PORTARIA Nº 212/07-2014-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 29121/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **José Bernardino Dias Júnior**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 519103, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na PGE, no período de 01 a 31/07 e 01/09 a 31/10/2014 referente ao quinquênio de 23/11/1994 a 21/11/1999.

Macapá-AP, em 03 de julho de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Diretora do DRH/SEAD - em exercício**PORTARIA Nº 213/07-2014-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 26437/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **José Nilton Gonçalves Barbosa**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutico, Cadastro nº 903302, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na LACEN, no período de 01/07 a 30/09/2014 referente ao quinquênio de 21/03/2007 a 18/03/2012.

Macapá-AP, em 03 de julho de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Diretora do DRH/SEAD - em exercício**PORTARIA Nº 214/07-2014-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 30141/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Evandro Luis Freitas da Silva**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 925462, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, nos períodos de 07/07 a 08/09/2014 e 06/01 a 05/02/2015 referente ao quinquênio de 01/09/2007 a 29/08/2012.

Macapá-AP, em 03 de julho de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Diretora do DRH/SEAD - em exercício**PORTARIA Nº 215/07-2014-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do

artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Neilde Nazaré Fernandes da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 619485  
 QUINQUÊNIO : 12/04/2005 a 10/04/2010  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14005/2014

SERVIDOR(A) : **Iraciara da Rocha Nunes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 421294  
 QUINQUÊNIO : 01/08/1996 a 01/09/2001  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14403/2014

SERVIDOR(A) : **Jorge Prazeres Cardoso**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 865575  
 QUINQUÊNIO : 12/04/2005 a 10/04/2010  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16528/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Elcy Sousa dos Santos**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 293261  
 QUINQUÊNIO : 28/11/2003 a 25/11/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16552/2014

SERVIDOR(A) : **Velma Martins de Santana**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 293806  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16562/2014.

Macapá-AP, em 03 de julho de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

**PORTARIA Nº 216 /07-2014 – DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Angela Maria Borges Calixto**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 287440  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17088/2014

SERVIDOR(A) : **Alzira Caroline Ribeiro de Souza**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 886769  
 QUINQUÊNIO : 21/08/2006 a 19/08/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17080/2014

SERVIDOR(A) : **Regina Rodrigues de Oliveira**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 930946  
 QUINQUÊNIO : 06/05/2008 a 04/05/2013  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17050/2014

SERVIDOR(A) : **Nadia Leão dos Santos Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 432660  
 QUINQUÊNIO : 19/02/2007 a 17/02/2012

PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15438/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Celia Gomes Rodrigues**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 567566  
 QUINQUÊNIO : 21/06/1999 a 19/06/2004  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19719/2014

Macapá-AP, em 03 de julho de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

**PORTARIA Nº 217 /07-2014 – DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria Francisca Maciel Ricardino**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 865869  
 QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16566/2014

SERVIDOR(A) : **Leonardo Naiff de Mendonça**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 395625  
 QUINQUÊNIO : 15/05/2001 a 13/05/2006  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17539/2014

SERVIDOR(A) : **Nádia Betânia de Matos Favacho**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 866938  
 QUINQUÊNIO : 24/02/2006 a 22/02/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17472/2014

SERVIDOR(A) : **Maria da Concelção Viana de Moraes Maciel**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 280968  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14722/2014

SERVIDOR(A) : **Diana Rodrigues de Andrade**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 250821  
 QUINQUÊNIO : 21/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14895/2014

Macapá-AP, em 03 de julho de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

**PORTARIA Nº 218 /07-2014 – DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Furtado Correa**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 395692  
 QUINQUÊNIO : 16/05/2001 a 14/05/2006  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17559/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Cláudia Sá da Cruz**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 858366  
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 13727/2014

SERVIDOR(A) : **Eliane do Socorro Ribeiro Rodrigues**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 865095  
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19721/2014

SERVIDOR(A) : **Cristiana Rodrigues de Oliveira**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 865060  
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18627/2014

SERVIDOR(A) : **Marta Rosângela Costa dos Santos**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 247227  
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19709/2014

Macapá-AP, em 03 de julho de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

**PORTARIA Nº 219 /07-2014 – DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Izabel da Rocha Soares**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 291820  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 25033/2014

SERVIDOR(A) : **Tania Maria Leal Vieira Picanço**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 252484  
 QUINQUÊNIO : 29/06/2008 a 27/06/2013  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18277/2014

SERVIDOR(A) : **Helena Machado Brito**  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRÍCULA : 496510  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 20927/2014

Macapá-AP, em 03 de julho de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

**PORTARIA Nº 220 /07-2014-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

**RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Láudia Silva de Oliveira Góes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 281077  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 12511/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Alice Brazão do Rosário**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 283819  
 QUINQUÊNIO : 17/04/2006 a 15/04/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 13996/2014

SERVIDOR(A) : **Raimunda Euclélia Duarte Brandão**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 249637  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15216/2014

SERVIDOR(A) : **Lucilma Santos da Costa**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 285277  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17462/2014.

Macapá-AP, em **03** de **Julho** de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

**PORTARIA Nº 221/07-2014-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 49600/2013, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Maria Andreza dos Santos Amaral**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, Cadastro nº **884294**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, no período de **01/08 a 31/10/2014** referente ao quinquênio de **14/07/2006 a 12/07/2011**.

Macapá-AP, em **03** de **Julho** de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

**PORTARIA Nº 222/07-2014-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 26401/2014, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Haisha Marry Brito da Silva dos**

**Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Monitor Sócio Educativo**, Cadastro nº **915483**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na FCRIA, no período de **01/11/2014 a 31/01/2015** referente ao quinquênio de **22/02/2008 a 19/06/2013**.

Macapá-AP, em **03** de **Julho** de 2014.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

**Mobilização Social**

**Cláudia Camargo Capiberibe**

EXTRATO  
 INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2014-SIMS  
 PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, como CONVENENTE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº 2014/20204 respaldado no §1º, do Art. 25, c/c o § 4º do artigo 12, e inc. I do art. 204 da Constituição Federal, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Decreto Estadual nº 2006/99, artigo 116, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, e nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterização neste instrumento.

DO OBJETO  
 Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto "ARRASE – Acolhendo, Recriando Restaurando com Amor, Servindo e Educando", que visa o atendimento de 99 (noventa e nove) pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de abrigo provisório e de longa permanência, conforme Projeto e Plano de aplicação aprovados que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

DO VALOR: O valor total para a execução deste Convênio é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), que serão repassados pela CONCEDENTE, em 04(quatro) parcelas, conforme cronograma de desembolso anexo a este instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 310301, no Programa de Trabalho: 0011 – Fortalecimento da Democracia Participativa, Ação 2653 – Articulação com Entidades de Assistência Social, com Elemento de Despesa: 33.50.43 (Subvenções Sociais), na Fonte 101, conforme Nota de Empenho 2014NE00645 de 04.07.2014.

DA VIGÊNCIA  
 O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de Dezembro de 2014, correspondendo assim, ao prazo de execução físico-financeira do objeto pactuado.  
 PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência poderá ser prorrogada caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de Termo Aditivo.

Assinam o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL pela CONCEDENTE e a DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, pela CONVENENTE.

Macapá, 04 de julho de 2014.

**Cláudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária

**Infra-Estrutura**

**Amilton Lobato Coutinho**

Instrumento  
 Partes:  
 Convênio nº 002/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação Agroextrativistas da Comunidade de Nossa Senhora da Conceição como CONVENENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a **Construção de Trapiche e Passarelas de acesso a Vila de Nossa Senhora do Igarapé Amazonas, no Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá**, para os fins nele declarados.  
 Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.  
 Objeto: **Construção de Trapiche e Passarelas de**

acesso a Vila de Nossa Senhora do Igarapé Amazonas, no Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de **90 (noventa)** dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$ 254.040,48 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Dotação: os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$ 254.040,48 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos).

fica empenhado inicialmente a importância de R\$127.020,24 (cento e vinte e sete mil, vinte reais e vinte e quatro centavos) e correrá à conta do recursos oriundos do Programa de Trabalho 15.451.04501.273 – Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 4.4.50-42, Conforme Nota de Empenho nº 2014/NE00189, emitida em 15.05.14.

Macapá – Ap, 30/05/2014

**Amilton Lobato Coutinho**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Interveniante/Concedente  
 Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento  
 Partes:  
 Convênio nº 003/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Macapá como CONVENENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a **Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades Básicas de Saúde – UBSSs, no Congós, Rubin Brito Aronovitch, Infraero II, Pedro Barros (Distrito de Fazendinha), Dr. Lélio Silva e Reforma, Adequação das UBSSs do Perpetuo Socorro e São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá**, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a **Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades Básicas de Saúde – UBSSs, no Congós, Rubin Brito Aronovitch, Infraero II, Pedro Barros (Distrito de Fazendinha), Dr. Lélio Silva e Reforma, Adequação das UBSSs do Perpetuo Socorro e São Joaquim do Pacuí.**

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de **240(Duzentos e quarenta)** dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$5.093.583,22 (Cinco milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Dotação: os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$5.093.583,22 (Cinco milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), ficam empenhados inicialmente a importância de R\$ 2.037.433,28 (Dois milhões e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) e correrão à conta do recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 – Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42.

Macapá-AP, 30/05/2014.

**Amilton Lobato Coutinho**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Interveniante/Concedente  
 Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento  
 Partes:  
 Convênio nº 001/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Itaubaal como CONVENENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a **Limpeza Urbana, com remoção de entulhos na sede e distritos do Município de**

Itaubal, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, com remoção de entulhos na sede e distritos do Município de Itauba.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 90 (Noventa) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$100.000,00 (Cem mil reais).

**Dotação:** os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$100.000,00(Cem mil reais), ficando empenhado o valor total de R\$100.000,00(Cem mil reais) e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 3.3.40-41.

Macapá-AP, 27/06/2014

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 008/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação dos Produtores do Ipixuna Miranda-APIM como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de Trapiche e Passarelas (2.435,00m) na comunidade de Ipixuna Miranda, Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá - AP, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Construção de Trapiche e Passarelas (2.435,00m) na Comunidade de Ipixuna Miranda, Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá - AP.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 337.979,66 (Trezentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 337.979,66 (Trezentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) ficando empenhado o valor total de R\$ 337.979,66 (Trezentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte: (0107), Natureza da Despesa: 4.4.50-42.

Macapá - AP, 27/06/2014

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 006/2014, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Serra do Navio como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros

destinados a Reforma do Centro Comunitário do Distrito de Água Branca, Município de Serra do Navio, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros destinados a Reforma do Centro Comunitário do Distrito de Água Branca, Município de Serra do Navio.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 60 (Sessenta) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 185.354,29 (Cento e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor Total de R\$ 185.354,29 (Cento e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ficando empenhado o valor total de R\$ 185.354,29 (Cento e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42.

Macapá, 27/06/2014

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 009/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Porto Grande como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 90 (Noventa) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 187.350,00 (Cento e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 187.350,00 (Cento e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), ficando empenhado o valor total de R\$ 187.350,00 (Cento e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42.

Macapá, 27/06/2014

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 010/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem

como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de Passarelas em Concreto, no Trecho Santa Clara até o final do Cais, no Município de Vitória do Jari; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Construção de Passarelas em Concreto, no Trecho Santa Clara até o final do Cais, no Município de Vitória do Jari.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 90 (Noventa) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 852.204,02(Oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quatro reais e dois centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 852.204,02 (Oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quatro reais e dois centavos), ficando empenhado o inicial de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42.

Macapá, 27/06/2014

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 011/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Macapá como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Reforma e Adaptação do Toldo da Feira Popular, Município de Macapá, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros destinados a Reforma e Adaptação do Toldo da Feira Popular, no Município de Macapá.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 90 (Noventa) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 309.892,79 (Trezentos e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 309.892,79 (Trezentos e nove mil e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), ficando empenhado inicialmente o valor total de R\$ 309.892,79 (trezentos e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 3.3.40-41, conforme nota de Empenho nº 2014/NE00375, emitida em 27/06/2014.

Macapá - AP, 27/06/2014

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 012/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Macapá como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza de Logradouros, Manutenção de Vias Públicas e

**Desobstruções de Canais, no Município de Macapá;** para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros destinados a **Limpeza de Logradouros, Manutenção de Vias Públicas e Desobstruções de Canais, no Município de Macapá.**

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), ficando empenhado inicialmente o valor total de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte: (0107), Natureza da Despesa: 3.3.40-41 conforme Nota de Empenho nº 2014/NE00375, emitida em 27/06/2014.

Macapá-AP, 27/06/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 014/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, no Município de Vitória do Jari; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Limpeza Urbana, no Município de Vitória do Jari.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 90 (Noventa) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ficando empenhado inicialmente o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 3.3.40-41

Macapá, 27/06/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 017/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e o Conselho Comunitário do Ballique como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a **Construção de 01 (um) Destacamento da Polícia Militar na Comunidade de Vila Progresso, no Distrito do Ballique, Município de Macapá;** para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Construção de 01 (um) Destacamento da Polícia Militar na Comunidade de Vila Progresso, no Distrito do Ballique, Município de Macapá.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 118.488,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas e empenhada no valor total de R\$ 118.488,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 4.4.50-42.

Macapá - AP, 02/07/2014.

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 018/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e o Conselho Comunitário do Ballique como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a **Construção de Passarelas, Pontes e Trapiche de Madeira de Lei na Comunidade de Sucurijú, Município do Amapá;** para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Construção de Passarelas, Pontes e Trapiche de Madeira de Lei na Comunidade de Sucurijú, Município do Amapá.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 275.426,44 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 275.426,44 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) ficando empenhado inicialmente o valor total de R\$ 275.426,44 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte:(0107), Natureza da Despesa: 4.4.50-42.

Macapá - AP, 02/07/2014.

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 015/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Reforma do Estádio de Futebol Barbozão, no Município de Vitória do Jari; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Reforma do Estádio de Futebol Barbozão.

no Município de Vitória do Jari.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 60 (Sessenta) dias para execução dos serviços, contado, da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 47.242,31 (Cem mil reais).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas e empenhada no valor total de R\$ 47.242,31 (Cem mil reais), correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273- Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma de Prédios e Equipamentos Públicos, (0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42.

Macapá, 27/06/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 016/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartidas Federais; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Contrapartidas Federais.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 60 (Sessenta) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas e empenhada no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188.1.214 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma de Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte (0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42.

Macapá, 27/06/2014

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 005/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Porto Grande como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a **Contrapartida de Convênios Federais;** para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 280.199,42 (Duzentos e oitenta mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas e empenhada no valor total de R\$ 280.199,42 (Duzentos e oitenta mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), e correrão à conta de recursos oriundos

do Programa de Trabalho: 15.451.0501.273 1.273 – Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte (0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42.

– Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte(0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42.

Macapá, 27/06/2014

Macapá, 27/06/2014

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Extrato de Convênio

Instrumento

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 013/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Zona Rural, no Município de Vitória do Jari, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Zona Rural, no Município de Vitória do Jari.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 90 (Noventa) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 289.495,33 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 289.495,33 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), ficando empenhada o valor total de R\$ 289.495,33 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 – Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte (0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42.

**Partes:**  
Convênio nº 035/2013-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e Prefeitura Municipal de Oiapoque como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Reforma e Construção de um Bloco de 02 (dois) pavimentos, com 10 (dez) salas de aula na Escola Municipal Professora Márcia do Socorro, no Município de Oiapoque; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Reforma e Construção de um Bloco de 02 (dois) pavimentos, com 10 (dez) salas de aula na Escola Municipal Professora Márcia do Socorro, no Município de Oiapoque.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 796.974,37 (Setecentos e noventa e seis Mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 796.974,37 (Setecentos e noventa e seis Mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), ficando empenhada inicialmente a importância de R\$ 159.394,87 (Cento e cinquenta e nove Mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.04501.273 – Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Fonte (0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42, conforme Nota de Empenho nº 2013/NE01076, emitida em 16/12/2013.

Macapá, 27/06/2014

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

Extrato de Convênio

Instrumento

**Partes:**

Convênio nº 007/2014-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Reforma do Centro Comunitário do Distrito de Cachaço, Município de Serra do Navio, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 126, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Reforma do Centro Comunitário do Distrito de Cachaço no Município de Serra do Navio, no Município de Serra do Navio.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, contado da data de recebimento pela CONVENIENTE dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 124.974,15 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

**Dotação:** os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$ 124.974,15 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 15.451.04501.273

Macapá, 03/01/2014

  
Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos potenciais interessados que em obediência ao Artigo 21, § III, da Lei 8.666/93, fica adiada a Concorrência em tela conforme abaixo:

## CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014-CPL/SEINF/GEA

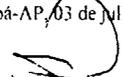
De: 30/07/2014 – as 09:00 (nove) horas.

Para: 07/08/2014 – Hora 09:00 (nove) Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 Centro – Macapá-AP.

**OBJETO:** Reforma. Adaptações e Ampliação do Hospital Estadual do Município de Laranjal do Jari-AP.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2014

  
PEDRO DUARTE INAJOSA  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

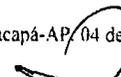
## AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – R D C. Nº. 002/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 22/07/2014 – Hora: 09:00 (nove) – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção de Unidade Básica de saúde tipo I Padrão Ministério da Saúde, para funcionamento temporário no Residencial Cidade Macapá, no Município de Macapá-AP.

O Edital e seus anexos poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2014

  
PEDRO DUARTE INAJOSA  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

## Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011-SECOM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM E PESQUISA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, COMO CONTRATANTE E MÍDIA MIX LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNJPMF sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Secretário o Sr. CARLOS HENRIQUE SCHMIDT, brasileiro, solteiro, CPF nº 474.462.340-91, CI nº 903220055, residente e domiciliado à ROD. Juscelino Kubistchek, nº 515, bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-007, nesta cidade de Macapá e de outro lado como CONTRATADA MÍDIA MIX LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado interno com sede na Rua Hamilton Silva, nº 739, bairro Jesus de Nazaré, inscrito no CNJPMF sob o nº 34.926.105/0001-98 representada neste ato pelo Sr. EDUARDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA, CPF nº 379.919.902-06 CI nº 250.687-AP, residente e domiciliado na Rua Hamilton Silva, nº 739, bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68900-000. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO subordinado à legislação e às Cláusulas e condições seguintes que se obrigam respeitar e obedecer.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no Art. 6º, inciso II, Art. 57, inciso II e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93 e o que consta no Processo Licitatório nº 37.000.024/11, na modalidade Concorrência nº 001/11 – CPL/SECOM. Parecer ASSEJUR/SECOM nº 007/2014 e Parecer Jurídico nº 599-2014-PADM/PGE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Alteram-se as Cláusulas: TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SEXTA – DA VIGÊNCIA, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa: 1.09.101.24.131.1000.2009 – TRANSPARÊNCIA SOCIAL - ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE GESTÃO DO GOVERNO, Fonte de Recursos: 0.107 – RP, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor total para 12 (doze) meses do exercício de 2014/2015 de R\$ 1.662.768,48 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo empenhado neste ato o valor inicial de R\$ 831.384,24 (oitocentos e trinta e um mil e oitenta e quatro

reais e vinte e quatro centavos) conforme Nota de Empenho:2014NE000, emitida em: 27/06/2014, que será pago pelo CONTRATANTE mediante a apresentação das faturas da CONTRATADA, o restante posterior no decorrer do exercício e exercício subsequente independente de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, com efeito financeiro a contar de 01 de julho de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

E por estarem assim, juntos e de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor.

**PARTE REPRESENTANTE**

**EDUARDO AUGUSTO SOUZA DE ALMEIDA**

Macapá - AP, 27 de junho de 2014.

  
CARLOS HENRIQUE SCHMIDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
CONTRATANTE

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**JUSTIFICATIVA**

  
Carlos Henrique Schmidt  
Secretário de Estado da Comunicação.

**5ª Alteração**

**Contrato nº 012/11**

**Partes:** Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, como contratante e a empresa MÍDIA MIX LTDA - ME, como Contratada.

Justifica-se o 5º Termo Aditivo ao Contrato 012/11, celebrado entre a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM e a empresa MÍDIA MIX LTDA - ME, objeto: Serviço de Clipagem em mídia impressa e digital, Cheking de mídia e pesquisa Quantitativa e Qualitativa, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, na avaliação com base na justificativa apresentada pela CCOM/SECOM, considerando que a prestação destes serviços estão ligados diretamente a finalidade básica do órgão e conforme Parecer ASSEJUR nº 007/2014, Parecer Jurídico nº 599/2014- PADM/PGE, considerando a economicidade com dispêndio de recursos materiais e humanos.

Nas propostas acolhidas para equiparação de preço a empresa MÍDIA MIX LTDA - ME, atual contratada, manteve os preços originais da licitação, estando o valor proposto dentro da media base praticada em mercado e de acordo com a disponibilidade orçamentária. Leva-se em consideração ainda que a empresa vem prestando serviços de forma adequada junto a esta Secretaria, avaliados pelos fiscais do contrato, o que acaba por ser vantajosa para a Administração Pública a renovação pelo prazo de 12 (doze) meses.

Assim, submetemos a prorrogação para o período de 01 de julho do exercício de 2014 a 30 de junho do exercício subsequente, onde os recursos orçamentários ocorrerão por conta do exercício financeiro de 2014/2015, obedecendo assim os créditos orçamentários e financeiros, e conforme lei nº 0101/2000, lei de responsabilidade fiscal.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

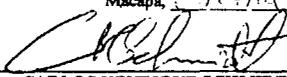
Atenciosamente,

  
Aurea do Socorro de Oliveira Costa  
Chefe da UCC/SECOM  
Dec nº2374

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 004/2014-  
CPL/SECOM**

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá, 27/06/2014

  
CARLOS HENRIQUE SCHMIDT  
Secretário de Estado da Comunicação

**PROCESSO: 37.000.187/14**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**FAVORECIDO:** J. N. DOS ANJOS - ME  
**OBJETO:** Aquisição de água mineral e gás de cozinha  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Excelentíssimo Senhor,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, considerando o memo nº 022/2014 - ASGT/SECOM, para custear despesas com aquisição de material de consumo, em razão da necessidade de atender as demandas de consumo de água mineral e gás de cozinha para o preparo do café e outras necessidades, tanto para os servidores desta SECOM, bem como para visitantes que estejam a serviço ou em trânsito neste órgão.

Com manifesto favorável à contratação direta nos termos do art.24, Inciso II, da lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

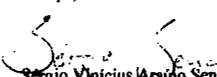
...omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo meios necessários ao fornecimento do material, além de que, o preço praticado pelo fornecedor J. N. dos Anjos - ME é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos apresentados anexos ao processo.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Secretaria de Estado da Comunicação, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei.8.666/93 e alterações.

Macapá, 03 de Julho de 2014.

  
Sergio Vinícius Araújo Sena  
Presidente CPL/SECOM

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 005/2014-  
CPL/SECOM**

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá, 03/07/14

  
CARLOS HENRIQUE SCHMIDT  
Secretário de Estado da Comunicação

**PROCESSO: 37.000.207/14**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**FAVORECIDO:** Fábio Tork da Silva  
**OBJETO:** Serviços de locação de máquinas copadoras.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Excelentíssimo Senhor,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, considerando o memo nº 023/2013 - ASGT/SECOM, para custear despesas com serviços de locação de máquinas copadoras, visando atender prontamente a demanda de serviços reprográficos no âmbito desta SECOM, em razão do volume e da qualidade das cópias requeridas torna-se necessária a utilização de equipamentos tecnicamente adequados e pela inoperância dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da SECOM.

Com manifesto favorável à contratação direta nos termos do art.24, Inciso II, da lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

...omissis

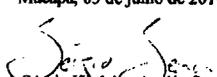
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de

1998)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo meios necessários ao fornecimento do material, além de que, o preço praticado pelo fornecedor Fábio Tork da Silva é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos apresentados anexos ao processo.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Secretaria de Estado da Comunicação, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei.8.666/93 e alterações.

Macapá, 03 de julho de 2014.

  
Sergio Vinícius Araújo Sena  
Presidente CPL/SECOM

**Indústria e Comércio**

**José Reinaldo Alves Picanço**

**PORTARIA (P) Nº 052/2014 - SEICOM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 021/2014-GAB/SEICOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário da SEICOM, Código CDS-5, e ANDRÉ HENRIQUE PINTO MOTA, Chefe da Divisão de Comércio Exterior, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique, onde acompanharam o Exmo.Sr.Governador, na entrega de: Escola, Fábrica de gelo, 03(Três) Centros Comunitários, Passarelas e do Programa Luz para Todos, no período de 01 a 04.07.2014.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO,** em Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

  
ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA  
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

**PORTARIA (P) Nº 053/2014 - SEICOM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 101/2014-DDC/SEICOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores BRUNA LUCIA VIANA E SILVA, Diretora do Desenvolvimento do Comércio/DDC, Código CDS-3, ANA CLEIDE PEREIRA CARVALHO DE CARVALHO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis, Código CDS-2 e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2 que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Mazagão, onde participaram da reunião com o Prefeito Giodilson Pinheiro Borges, para tratarem de assuntos sobre a participação dos artesãos na Feira durante a festividade de São Tiago, no dia 01.07.2014.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

**ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA**  
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 054/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 041/2014-AGRO/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **MARCOS ANTÔNIO PARRO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis. Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região do Pacuí ( Garimpo do São Tomé e Ponta Grossa do Piririm), com objetivo de fiscalizar as obras das Casas de farinha, no período de 08 e 09.07.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

**ADRIANA CLAUDIA DIAS FAÇANHA**  
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

**Planejamento**

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014-CPL/SEPLAN

A Secretaria de Estado do Planejamento, e este Pregoeiro e equipe de apoio, designada através da Portaria nº. 038/2014-SEPLAN/AP, de 25 de junho de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por ITEM, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº. 5.450/05 de 26 de março de 2007, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e alterações e demais cominações legais. Para o objeto: Equipamentos de Informática (notebook e impressoras), equipamentos para georreferenciamento (Estação Total Eletrônica, GPS de Navegação e Receptores GPS L1L2), destinados às atividades administrativas da Unidade Gestora de Programa – UGP.

Recebimento de Propostas: 22/07/2014, 10:00h  
Abertura das Propostas: 25/02/2014 09:00h40min  
Início da Fase de Lances: 25/02/2014 10:00h15min  
Observado o horário de Brasília  
Local: Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Macapá, 03 de julho de 2014.

**Elivaldo Cassel dos Santos Ribeiro**  
Pregoeiro/SEPLAN

**Meio-Ambiente**

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014 – SEMA- UFPA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE COMO CONTRATANTE, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 37, da CF/1998, Art. 25, Inc. II, combinado com o Art. 13, Inc. VI da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações e Inexigibilidade nº 001/2014.

DO OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto A CONTRATAÇÃO DA UFPA PARA FORMAÇÃO DE UMA TURMA ESPECIAL DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA, DESTINADO A SERVIDORES EFETIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ E DO EX-TERRITÓRIO DISTRIBUÍDOS E LOTADOS NA SEMA, IMAP, IEF, BATALHÃO AMBIENTAL E COEMA, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A descrição dos serviços no caput não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato que se mostrem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Unidade da UFPA responsável e executora do contrato é o Núcleo de Meio Ambiente por via de sua subunidade denominada Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia - PPGEDAM.

DA GARANTIA - O Contrato garante à plena e integral execução do objeto contratado, durante a vigência contratual, desde que cumpridas às demais cláusulas contratuais, principalmente, as cláusulas quarta, sexta e sétima deste Instrumento.

DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Instrumento será de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a imputância de R\$ 404.261,80 (quatro centos e quatro mil, duzentos e sessenta e um real e oitenta centavos) e serão empenhadas à conta dos respectivos Créditos Orçamentários da seguinte forma:

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 18.541.0490.2252 – Fomento a Planos, Programas e Projetos com recursos do FERMA, a Fonte de recursos: 0240, Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento.

É como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo – Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA - Contratante)  
Carlos Edilson de Almeida Maneschy – Universidade Federal do Pará (UFPA - Contratada)  
Adalberto Carvalho Ribeiro – Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP – Interveniente da Contratante)

Macapá - AP, 02 de julho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/11

**Setrap**

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 209/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de realizarem acompanhamento dos serviços de manutenção da Rodovia BR-156, no período de 30/06 a 04/07/2014.

PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE – Chefe da DME – CDS-02

NILSON JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA – Resp. Ativ. Topografia-CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE JUNHO DE 2014

**LAURA SALIME HAGE DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 218/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE

TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio, com o objetivo de realizarem levantamento das necessidades técnicas para recuperação dos ramais, no período de 10 a 13/07/2014.

JOAO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO – Chefe de Residência-CDI-03

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES – Agente de Portaria  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 DE JUNHO DE 2014

**LAURA SALIME HAGE DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Transportes

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 0149/2014

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação LI nº 0149/2014, Processo IMAP nº 4002.766/2013, com validade de 03 anos a contar da data de assinatura, 26 de junho de 2014, de execução das obras de Terraplanagem, Construção de Obras de Arte e Pavimentação Asfáltica do Ramal do Polo Hortifrutigranjeiro, com extensão de 5.518,03 metros, e do Ramal do CD Rural, com extensão de 1.419,75 metros, ambos localizados na margem direita da Rodovia Estadual Juscelino Kubitschek, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 – Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012; Decreto N.º 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

**LAURA SALIME HAGE DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Transportes-SETRAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

Toma Público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental dos serviços de Construção e Reforma das Pontes sobre o Igarapé do Panta, de coordenadas UTM 495114.74, 10142284.99, com 10 metros de comprimento e 4,60 metros de largura, e Ponte sobre Igarapé do Ângela de coordenada UTM 494348.44, 10140981.15, com 10 metros de comprimento e 4,60 metros de largura, localizadas na Linha 2, no Assentamento Governador Janari, no Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 – Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012; Decreto N.º 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

**LAURA SALIME HAGE DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Transportes-SETRAP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014-SETRAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP e F.L.C. BONFIM LTDA – ME.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis: nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da Licitação nº 005/2014, modalidade Pregão, na forma Eletrônica – SRP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, através do Sistema de Registro de Preços, todos de primeira linha (novos), com prazo de validade de 01 (um) ano, para funcionamento da frota de veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.

PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 858.458,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pneu 1300X24	Unh	48	2.083,33	100.000,00
3	Pneu 14.9-28	Unh	16	3.498,75	39.000,00
4	Pneu 7.50X16 AGRÍCOLA	Unh	16	562,50	9.000,00

5	Pneu 16.9-24	Unl	16	3.750,00	60.000,00
6	Pneu 1.100X20	Unl	28	2.571,43	72.000,00
7	Pneu215-75 R17,5 LISO	Unl	24	978,75	23.490,00
9	Pneu 1.100 R22 BARRACHUDO	Unl	30	1.994,83	59.845,00
10	Pneu1.100 R22 LISO	Unl	56	1.417,66	79.400,00
11	Pneu 275/80 R22,5 LISO	Unl	8	1.687,50	13.500,00
12	Pneu 275/80 R22,5 TRACÇÃO	Unl	24	2.200,00	52.800,00
13	Pneu 1.000X20 BARRACHUDO	Unl	32	1.496,88	47.900,00
14	Pneu 215/80 R16	Unl	88	431,70	37.990,00
15	Pneu 165/70 R13	Unl	40	187,50	7.500,00
16	Pneu175/70 R14	Unl	40	317,25	12.690,00
17	Pneu 1.000X20 LISO	Unl	8	1.236,25	9.890,00
19	Pneu900-R20 LISO	Unl	42	880,95	37.000,00
20	Pneu 750X16	Unl	52	554,60	28.839,00
21	Pneu 18.4.30	Unl	8	3.562,50	28.500,00
22	Pneu 600X16	Unl	12	828,25	9.939,00

23	Câmara 1300X24	Unl	48	291,44	13.989,00
24	Câmara 17.5X25	Unl	40	499,52	19.980,00
25	Câmara 14.9-29	Unl	16	290,56	4.649,00
28	Câmara 7.50X16	Unl	32	78,09	2.499,00
27	Câmara 16.9-24	Unl	32	398,97	12.767,00
28	Câmara 1.100X20	Unl	28	146,64	4.106,00
29	Câmara 1.000X20	Unl	32	156,22	4.999,00
30	Câmara 900-R20	Unl	42	119,02	4.999,00
31	Câmara 1.100X22	Unl	70	135,70	9.499,00
32	Câmara 750X16	Unl	52	66,33	3.449,00
33	Câmara 600X16	Unl	12	62,50	750,00
34	Câmara 18.4-30	Unl	8	387,38	3.099,00
35	Protetor 1.300-24	Unl	48	124,94	5.987,00
36	Protetor 17.5-25	Unl	40	240,73	9.899,00
37	Protetor 14.9-28	Unl	16	282,31	4.197,00
38	Protetor 16.9-24	Unl	32	262,31	8.394,00

39	Protetor 7.50X16	Unl	32	49,87	1.599,00
40	Protetor 1.100X22	Unl	70	71,43	5.000,00
41	Protetor 1.000X20	Unl	32	56,22	1.799,00
42	Protetor 900-R20	Unl	42	59,50	2.499,00
43	Protetor 750X16	Unl	52	53,83	2.799,00
44	Protetor 18.4-30	Unl	8	262,25	2.098,00

Valor total: R\$ 858.458,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).  
**VIGÊNCIA:** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, incluídas as eventuais prorrogações, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de julho 2014.

*Laura*  
 Laura Salmeida Hage de Souza  
 Secretária - SETRAP.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2014 - CPL/SETRAP. PROCESSO Nº 6.0000858/2013.

ONDE SE LÊ:

LOTE	VALOR ADM	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO	ECONOMIA
1	R\$ 170.415,84	F L C BONFIM LTDA ME	R\$ 100.000,00	R\$ 70.415,84
2	R\$ 232.146,40	F L C BONFIM LTDA ME	R\$ 139.990,00	R\$ 92.156,40
3	R\$ 60.133,28	A N GOMES ME	R\$ 39.000,00	R\$ 21.133,28

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA (NOVOS), COM PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO, PARA FUNCIONAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.

LEIA-SE:

LOTE	VALOR ADM	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO	ECONOMIA
1	R\$ 170.415,84	F L C BONFIM LTDA ME	R\$ 100.000,00	R\$ 70.415,84
2	R\$ 60.133,28	A N GOMES ME	R\$ 39.000,00	R\$ 21.133,28
3	R\$ 232.146,40	F L C BONFIM LTDA ME	R\$ 139.990,00	R\$ 92.156,40

Macapá-AP, 04 de julho de 2014.

NO DOE Nº 5736, PUBLICADO DO DIA 18/06/2014, COM CIRCULAÇÃO NO DIA 18/06/2014, REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

*Luiz Carlos*  
 Luiz Carlos Aralindo Silva  
 Pregoeiro CPL/SETRAP  
 Portaria nº 180/2014

**Desporto e Lazer**  
**Raimunda Aúrea Brito de Lima**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - CPL/SEDEL**  
**PROCESSO Nº 15000055/2014 - CPL/SEDEL**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria N.º 066/2014 - SEDEL, de junho de 2014, comunica as empresas interessadas que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Global, no horário e forma a seguir relacionadas, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto N.º 5.450/2005 de 26/03/2007, do Decreto N.º 3555 de 08/08/2000 e Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Material e Mão de obra nas dependências e nos equipamentos do Estádio Milton de Souza Correa, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos.  
 Abertura: 17/07/2014  
 Hora: 08 Hs e 30 min  
 Local: Sala de Reunião da SEDEL  
 Rua Veiga Cabral s/n - Zerão

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2014

*Raimunda Aúrea Brito de Lima*  
 RAIMUNDA AÚREA BRITO DE LIMA  
 Secretária SEDEL/GEA  
 CONCEDENTE  
*Luiz Carlos Aralindo Silva*  
 LUIZ CARLOS ARALINDO SILVA  
 Presidente da FAFS  
 CONVENIENTE

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2014/SEDEL/JP**

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a MINISTÉRIO MÃOS LIMPAS - MML, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93 Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o Apoio com Alimentação e Suplemento alimentares e Serviço de Apoio. Projeto "AMAPA PARA O MUNDO".

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 01/07/2014 até 30/08/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2014.

*Raimunda Aúrea Brito de Lima*  
 RAIMUNDA AÚREA BRITO DE LIMA  
 Secretária SEDEL/GEA  
 CONCEDENTE  
*George Henrique R. de Souza*  
 GEORGE HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA  
 Presidente da ONG Ministério Mãos Limpas  
 CONVENIENTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014/SEDEL/JP**

Contrato que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de adubos, fertilizantes, ferramentas e equipamentos do gramado do estádio Milton de Souza Correa - Zerão pelo período de 04 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas

PORTARIA Nº 946/2014-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Pelo Decreto nº 0732/2014, bem como pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14 de 04 de setembro de 2005 e em especial ao disposto no Artigo 51 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

**RESOLVE,**

Art. 1º - NOMEAR como pregoeiro convidado o senhor PEDRO PAULO PANTOJA CREÃO, portador do CPF nº 064625372-72, RG nº 144028/AP.

Art. 2º - A nomeação que consta do Art. 1º tem como objetivo a condução dos trabalhos do Pregão nº 001/2014 da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Art. 3º - Prorrogar a vigência da Portaria nº 020/2013 por mais 01 (um) ano de vigência.

Art. 4º - Os membros da Comissão não perceberam qualquer remuneração pela função desempenhada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em 03 de Junho de 2014.

*Raimunda Aúrea Brito de Lima*  
 Raimunda Aúrea Brito de Lima  
 Secretária / SEDEL  
 Decreto 0732/14

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2014/SEDEL/JP**

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a FEDERAÇÃO AMAPENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados ao apoio com compras de materiais esportivo e serviços de apoio. Projeto - "1º FUTSOL - FUTEBOL NOS BALNEÁRIOS 2014".

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 578.620,00 (Quinhentos e Setenta e Oito mil e Oitocentos e Vinte Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 01/07/2014 até 31/08/2014 podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

mensais iniciado em 19/02/2014 e finalizado em 19/06/2014, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do Contrato até 19/02/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
Rodrigo de Queiroz Moreira
CONTRATADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014/SEDEL/AP

Termo Aditivo que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2014/SEDEL/AP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de adubos, fertilizantes, ferramentas e equipamentos do gramado do estádio Milton de Souza Correa - Zerão pelo período de 04 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), a ser pago em 01 (uma) parcela mensal iniciado em 20/06/2014 e finalizado em 20/07/2014, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento, ficando nã alterada as demais cláusulas.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do 1º Termo Aditivo até 20/06/2014

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
Rodrigo de Queiroz Moreira
CONTRATADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO BAIRRO REMÉDIOS I E II, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o apoio com alimentação, material esportivo, primeiros-socorros e serviços de apoio.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) a ser pago em parcela única referente ao mês de Março, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 18/05/2014 até 31/07/2014, podendo ser,

prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

ARLETE BENJAMIM DOS SANTOS ALVES
Presidente da Associação Comunitária Esportiva Do Bairro Remédios I e II
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014/ SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a empresa MACAPABA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para os voos nacionais e internacionais pelo período de 12 meses, incluindo os serviços de reservas emissão e marcação de bilhetes administrados pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos), a ser pago em parcela única referente ao mês de Maio, procedente do Orçamento da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa no valor máximo de R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos), correrá a conta dos recursos oriundos do Programa 27.122.031.0.2595 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte de recurso: 101, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O empenho inicial é de R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00073, emitida em 30/04/2014.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do Contrato até 14/03/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Fica eleito o foro de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA
Macapaba - Agência de Viagens e Turismo LTDA
Representante
CONVENIENTE

Secretaria do Governo

Juliano Del Castillo Silva

Comissão Permanente de Licitação

Ratificação na forma do art 26, da Lei 8.666/93
Macapá, 02/07/2014
Juliano Del Castillo Silva
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA Nº 001/2014-CPL/SEGOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 2014/525.38022 FIRMA ADJUDICADA: IMPERADOR DAS MÁQUINAS E REFRIG. LTDA-ME (CNPJ: 12.816.737/0001-66) VALOR TOTAL: R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado pertencente à Secretaria de Governo-SEGOV.

Considerando que as centrais estão instaladas na Secretaria de Governo e são indispensáveis para o bom andamento do serviço público desenvolvido nesses órgãos e, que não existem servidores públicos com capacidade técnica necessária para realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 02 de julho de 2014.

Monica Priscila Lima Pires
Presidente da CPL/SEGOV

Relações Institucionais

Luis Nei da Silva Banha (Interino)

PORTARIA Nº 016/2014 - SERIN/GEA

A Secretária das Relações Institucionais/SERIN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 6463, de 18 de novembro de 2013, com fundamento na Lei nº. 1774 de 17 de outubro de 2013, que organiza a Secretaria de Relações Institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os servidores, Aroldo Valente Pereira, Assessor Técnico Institucional Nível I ADINS/SERIN, e Simone Ferreira dos Santos, Gerente Geral de Projetos Especiais/ADINS/SERIN, que se deslocaram da sede de suas atribuições, até o município de Itaubaal, nos dias 13 a 14/06/2014, com objetivo de participar da ação do governo neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Luis Nei da Silva Banha
Secretário de Estado de Relações Institucionais/Interino
Decreto nº 02845/2014

## PORTARIA Nº 017/2014 – SERIN/GEA

A Secretária das Relações Institucionais/SERIN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 6463, de 18 de novembro de 2013, com fundamento na Lei nº. 1774 de 17 de outubro de 2013, que organiza a Secretaria de Relações Institucionais.

## RESOLVE:

**Art. 1º – Homologar os servidores, Aroldo Valente Pereira, Assessor Técnico Institucional Nível I ADINS/SERIN, e Cláudio Santana Ribeiro Filho – Responsável Técnico Nível II/CAF/SERIN que se deslocaram da sede de suas atribuições, até o município de Laranjal do Jari, nos dias 19 a 20/06/2014, com objetivo de participar da ação do governo neste município.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de junho de 2014.

**Luis Nei da Silva Banha**  
Secretário de Estado de Relações  
Institucionais/Interino  
Decreto nº 02845/2014

## PORTARIA Nº 018/2014 – SERIN/GEA

A Secretária das Relações Institucionais/SERIN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 6463, de 18 de novembro de 2013, com fundamento na Lei nº. 1774 de 17 de outubro de 2013, que organiza a Secretaria de Relações Institucionais.

## RESOLVE:

**Art. 1º – Homologar os servidores, Aroldo Valente Pereira – Assessor Técnico Nível I ADINS/SERIN, Simone Ferreira dos Santos, Gerente Geral de Projetos Especiais /SERIN e Jackson Castro Amanajás, Analista Administrativo–Nível Superior/SERIN, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o distrito do Baillique, Macapá rural, nos dias 01 a 03/07/2014, com objetivo de participar da ação do governo neste distrito.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de junho de 2014.

**Luis Nei da Silva Banha**  
Secretário de Estado de Relações  
Institucionais/Interino  
Decreto nº 02845/2014

## Saúde

**Jardel Adalton Souza Nunes**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratificação na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 02/07/2014

**ANAILCE BUBIA MENDES DE SENA**  
Secretária de Estado da Saúde – Adjunta

JUSTIFICATIVA Nº 007/2014 – CPL/SESA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196 da CF/88, Lei n.º 8.080/90, Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; Lei nº 4320 de 17/03/1964  
ADJUDICADO: D.M.A MACIEL- EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de aparelho aspirador Ultrassônico para atender

paciente, em caráter de urgência.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais)  
AÇÃO: 2531.5, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 107  
E.doc: 304.77535/2014.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação em favor da empresa D.M.A MACIEL- EPP. CNPJ. 08.865.466/0001-61, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em locação de aparelho aspirador ultrassônico para atender o paciente, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17 III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

A situação dos pacientes é considerada emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada

Consoante os dados do Laudo Médico incluso aos autos do processo supracitado, a menor paciente encontra-se em risco de vida necessitando realizar cirurgia para rebrada de tumor cerebral, sendo a única condição para garantir sua vida. O tumor é volumoso muito vascularizado comprimido tronco cerebral – região cerebral vital para manutenção da vida. Ressalta ainda que para essa cirurgia é imprescindível a utilização de aparelho de aspirador ultrassônico, não disponibilizado junto a rede assistencial SUS do Estado. E, devido a gravidade e urgência do caso, o paciente não tem condição de esperar pelo TFD ou CNRAC.

Considerando também a demanda judicial anexa nos autos

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial à pessoa, podendo ocorrer morte a menor paciente que necessita do respectivo leito no hospital precluído, que deverá submeter-se a intervenção cirúrgica, enfim, de atendimento de urgência à sua total recuperação.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art.24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis.

Art.24 – É dispensável a licitação:

IV, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

**Maria Izama Silva Alves**  
Presidente da CPI/SESA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014 CPL/SESA  
PROCESSO Nº 304.32995/2014  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (Produtos Médicos de Uso Único): CORRELATOS AMBULATORIAIS E CURATIVOS, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir das 16:00h do dia 07 de julho de 2014 (horário de Brasília).

**Término do prazo de recebimento das propostas:** 17 de julho de 2014, às 12:00h (horário de Brasília).

**Abertura da Seção para lances:** dia 18 de julho de 2014, às 09:00h (horário de Brasília).

Macapá, 03 de julho de 2014.

**Jose Domingos Rodrigues Pinto**  
Pregoeiro da CPL/SESA

Pregoeiro da CPL/SESA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014 CPL/SESA  
PROCESSO Nº 304.43150/2014

MODALIDADE: Pregão eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados de organização de eventos e serviços correlatos, de acordo com o Termo de Referência.

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacaoe-e.com.br>, a partir das 11:00h do dia 08 de julho de 2014 (horário de Brasília).

**Término do prazo de recebimento das propostas:** 18 de Julho de 2014, às 08:00h (horário de Brasília).

**Abertura da Seção para lances:** dia 18 de Julho de 2014, às 08:30h (horário de Brasília).

Macapá, 04 de Julho de 2014.

**Maria Izama Silva Alves**  
Pregoeira da CPL/SESA

## Educação

**Elda Gomes Araújo**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA  
Nº 005/2014-CAD/SEED

HOMOLOGO  
Macapá-AP, 02 / 07 /2014.

**Elda Gomes Araújo**  
Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/66370  
Assunto: Justificativa de Dispensa  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: ADLINEZ RIGONI FERREIRA COSTA CPF: 042.411.587-57

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual-CAP/SEED.  
Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) anual.

Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Manutenção e implementação das atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades. Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36-Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 102 (SE).  
Data: 30/06/2014

**Jean Paulo Pinheiro Gomes**  
Coordenador de Administração/SEED  
Decreto nº 5968/2013-GEA

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA  
Nº 009/2014-CAD/SEED**

**HOMOLOGO**  
Macapá-AP, 3<sup>o</sup> / 07 / 2014.

*Elda Gomes Araújo*  
Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/65898  
Assunto: Justificativa de Dispensa  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Adjudicado: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS VILHENA CPF: 655.410.572-72  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Estadual Manuel Pereira Herculano.  
Valor: R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).  
Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Manutenção e implementação das atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente e etc) Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36. Fonte: 102 (SE)  
Data: 01/07/2014

*Jean Paulo Pinheiro Gomes*  
Coordenador de Administração/SEED  
Decreto nº 5968/2013-GEA

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA  
Nº 012/2014-CAD/SEED**

**HOMOLOGO**  
Macapá-AP, 07 / 06 / 2014.

*Elda Gomes Araújo*  
Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/58540  
Assunto: Justificativa de Dispensa  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Adjudicado: FRANCINETE DIAS AMORAS - CPF: 388.653.272-00  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do alojamento de professores da E. E. Pedro Teixeira  
Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).  
Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Manutenção e implementação das atividades do Ensino fundamental e suas modalidades, Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36, Fonte: 102 (SE) - Previsto na Programação orçamentária/2014.  
Data: 26/06/2014

*Jean Paulo Pinheiro Gomes*  
Coordenador de Administração/SEED  
Decreto nº 5968/2013-GEA

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA  
Nº 014/2014-CAD/SEED**

**HOMOLOGO**  
Macapá-AP, 27 / 06 / 2014.

*Elda Gomes Araújo*  
Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/14052  
Assunto: Justificativa de Dispensa  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Adjudicado: DAMARES NUNES DO CARMO - CPF: 941.977.412-00  
Objeto: Locação de imóvel que funcionará como anexo da Escola Estadual Osmundo Valente Barreto, no período de Julho a Dezembro de 2014.  
Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).  
Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Manutenção e implementação das atividades do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36, Fonte: 102 (SE).  
Data: 27/06/2014

*Jean Paulo Pinheiro Gomes*  
Coordenador de Administração/SEED  
Decreto nº 5968/2013-GEA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SOME/2014

**RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO MODULAR - 2014**

Senhora Secretária,  
A Comissão Intersetorial responsável pelo Processo Seletivo de professores efetivos para atuar no Ensino Fundamental e Médio de Oferta Modular - Portaria nº 0239/2014 - GAB/SEED, após analisar e avaliar a documentação requeridas nos itens 5.1 ao 5.1.14 do Edital nº. 001/14-SEED/CEBEP/SOME, divulgou resultado parcial no site desta SEED no dia 27 de Junho de 2014, sendo que com a divulgação, 7 (sete) candidatos impetraram recursos questionando sua colocação e desclassificação e, apresentando em anexo documentação comprobatória de experiência e efetiva docência causa da baixa pontuação obtida no Processo, provocando esta comissão a fazer revisão e análise da documentação entregue pelos mesmos no ato da inscrição e as apresentadas através de recursos. Desta feita, apresentamos a seguir informações acerca do julgamento dos recursos conforme o item 11.3 do edital nº 001/14 - SEED/CEBEP/SOME

NSC.	NOME	DISCIPLINA	SITUAÇÃO DO RECURSO
021	RICARDO DO ANJOS PICANÇO	ED. FÍSICA	DEFERIDO
002	CLAUDETE NUNES SERRAO	GEOGRAFIA	DEFERIDO

007	MARCOS CARVALHO DA SILVA	MATEMÁTICA	INDEFERIDO
027	EDIVANE DIAS DE ARAUJO	HISTÓRIA	DEFERIDO
033	CLÁUDIO PIRES DE OLIVEIRA NETO	GEOGRAFIA	DEFERIDO
045	RILDO FREDERICO FERREIRA	ARTE	DEFERIDO
049	AUGUSTO VASCONCELOS FAÇANHA	ED FÍSICA	DEFERIDO

A Comissão Intersetorial também detectou na revisão documental, que a declaração de experiência e efetiva docência item 7.1 do edital nº 001/14 - SEED/CEBEP/SOME, apresentada pelo Candidato Kelson Luiz de Almeida Cardoso, postulante a uma vaga ao cadastro de reserva de História, inscrição de nº039 e que aparece na 3ª colocação no Resultado Parcial divulgado no site desta SEED no dia 27 de junho de 2014, é de Escola da Rede Municipal, o que causa sua desclassificação.

Diante do exposto e do resultado dos recursos impetrados, esta Comissão Intersetorial encaminha o resultado final com a relação dos professores aprovados e classificados em cadastro de reserva no processo seletivo para seu conhecimento e publicação no site desta SEED e Diário Oficial do Estado no dia 04 de Junho de 2014 conforme cronograma do Edital, informamos ainda, que as vagas ofertadas neste Processo Seletivo não foram preenchidas em sua totalidade.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2014.  
*Antônio Carlos de Moraes Favacho*  
ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO  
Presidente da Comissão Intersetorial  
Portaria 0239/14-GAB/SEED

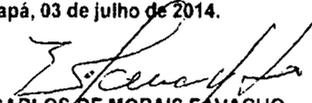
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SOME/2014

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE CARÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DE PROFESSORES EFETIVOS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE OFERTA MODULAR - EDITAL Nº 001/14 - SEED/CEBEP/SOME**

Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA ARTES	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
037	BENEDITO ROCHA DA SILVA	ARTES	43	1º	APROVADO
040	MARIA LOUREIRO DE SOUZA	ARTES	39	2º	APROVADO
046	GRACIETE NASCIMENTO DOS SANTOS	ARTES	28	3º	APROVADO
045	RILDO FREDERICO FERREIRA	ARTES	20	4º	APROVADO
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA CIÊNCIAS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
042	ERICK NEGRÃO DE SOUZA	CIÊNCIAS	28	1º	APROVADO
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
001	RICARDO DOS ANJOS PICANÇO	EDUCAÇÃO FÍSICA	37	1º	APROVADO
049	AUGUSTO VASCONCELOS FAÇANHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	30	2º	APROVADO
023	JOÃO ROBERTO CALDAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	30	3º	APROVADO

038	MANOEL ROSINALDO DOS R. SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	30	4º	APROVADO
043	MARCIONE BARRETO FIGUEIREDO	EDUCAÇÃO FÍSICA	30	5º	APROVADO
016	EDILENE SORAIA MELO VIANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	28	6º	APROVADO
013	ALLAN DE SOUZA CHAVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	28	7º	APROVADO
014	HERMOGEANA CARMO DE LIMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	18	8º	APROVADO
034	MESSIAS DE FARIAS DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	9º	APROVADO
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA ENSINO RELIGIOSO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
036	DULCINEA DE MORAIS FARIAS	ENSINO RELIGIOSO	17	1º	CLASSIFICADO C.R
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA FILOSOFIA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
005	PAULO ROBERTO RODRIGUES BENJAMIM	FILOSOFIA	33	1º	APROVADO
031	IVANOEL VILHENA DE CASTRO	FILOSOFIA	28	2º	APROVADO
018	LUCIVALDO RÉGIO DOS SANTOS	FILOSOFIA	20	3º	APROVADO
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA GEOGRAFIA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
024	TARCÍSIO DO SOCORRO G. OLIVEIRA	GEOGRAFIA	30	1º	CLASSIFICADO C.R
002	CLAUDETE NUNES SERRÃO	GEOGRAFIA	30	2º	CLASSIFICADO C.R
033	CLÁUDIO PERES DE OLIVEIRA NETO	GEOGRAFIA	30	3º	CLASSIFICADO C.R
022	CONCILENE MOREIRA DA COSTA	GEOGRAFIA	28	4º	CLASSIFICADO C.R
006	WALBER JOSÉ COELHO PEREIRA	GEOGRAFIA	26	5º	CLASSIFICADO C.R
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA HISTÓRIA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
048	GISENDO FERREIRA PALMERIM	HISTÓRIA	43	1º	CLASSIFICADO C.R
009	ARLENO AMORAS CORREA	HISTÓRIA	33	2º	CLASSIFICADO C.R
027	EDIVANE DIAS DE ARAÚJO	HISTÓRIA	30	3º	CLASSIFICADO C.R
050	WANDER LUIS DOS SANTOS	HISTÓRIA	26	4º	CLASSIFICADO C.R
028	JOSÉ ASSUNÇÃO BAIA	HISTÓRIA	24	5º	CLASSIFICADO C.R
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA INGLÊS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
026	ANDRÉA CRISTINA BORGES DE SOUSA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	35	1º	APROVADO
011	STELCIA DO SOCORRO COSTA MAGYAR	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	33	2º	APROVADO
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA FRANCÊS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
025	IZA FREITAS DA SILVA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (FRANCÊS)	18	1º	APROVADO
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
047	RUTI IRLLEY DA COSTA LUCAS	LÍNGUA PORTUGUESA	43	1º	APROVADO
015	VANDERLI ALMEIDA MIRANDA	LÍNGUA PORTUGUESA	33	2º	APROVADO
021	LUCIETE CHAGAS BRITO	LÍNGUA PORTUGUESA	33	3º	APROVADO
010	MARIA SÔNIA MIRANDA MONTEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	33	4º	APROVADO
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA MATEMÁTICA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
012	ANDREA GUEDES DE ALMEIDA	MATEMÁTICA	39	1º	APROVADO
003	REGINALDO FERREIRA CORRÊA	MATEMÁTICA	30	2º	APROVADO
041	NILO MOREIRA TOOSA FILHO	MATEMÁTICA	30	3º	APROVADO
008	RAIMUNDO GOMES LUZ	MATEMÁTICA	22	4º	APROVADO
007	MARCUS CARVALHO DA SILVA	MATEMÁTICA	20	5º	APROVADO
Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA SOCIOLOGIA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
004	LEANDRO JUNIOR COIMBRA DOS SANTOS	SOCIOLOGIA	28	1º	APROVADO

Macapá, 03 de julho de 2014.

  
 ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO  
 Presidente da Comissão Intersetorial do Processo Seletivo - SOME  
 Portaria nº 0239/2014 GAB/SEED

# Autarquias Estaduais

**Adap**

**Ivana Maria Antunes Moreira**

PORTARIA Nº. 079/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 038/2013, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral no terreno onde será implantado o Projeto de Praça Saudável do Município de Cutias do Araguari - AP, a contar de 05 de junho de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2012.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 080/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 039/2013, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral da área destinada ao Projeto de construção do Centro Comunitário e Alojamento para professores na Aldeia Kumaramã no Município de Oiapoque - AP, a contar de 05 de junho de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2012.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 081/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 041/2013, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral no terreno onde será implantado o Projeto de Praça Saudável do Município de Pracuuba - AP.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 082/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 005/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral da área destinada ao Projeto de construção da Praça Saudável no Município de Amapá/AP.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 083/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 002/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral da área destinada ao Projeto de construção do aterro sanitário no Município de Pracuuba/AP.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 084/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 007/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral da área destinada ao Projeto de construção da Unidade Central de Atendimento da Sede da Receita Estadual no Estado do Amapá - AP.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 085/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 011/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral, na área destinada à construção de posto policial no Distrito de Vila Vitória, do Município de Oiapoque/AP.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 086/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 013/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral, na área destinada à revitalização do Estádio Municipal Nazário, do Ginásio Poliesportivo Municipal e da Construção da Praça Saudável, no Município de Oiapoque/AP.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 087/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 014/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral, na área destinada à construção de Escola de Ensino Fundamental no Distrito de Vila Vitória, no Município de Oiapoque/AP.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 088/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Orlando Homobono Júnior - Analista em Infraestrutura, devido seu falecimento, pela servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, na fiscalização da execução do Contrato nº 015/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral, para execução de serviços de revitalização da Avenida Barão do Rio Branco, no Município de Oiapoque/AP.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de junho de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente

**Fabício Beneditos dos Santos**  
Presidente em Exercício/ADAP  
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 090/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Delorizano Vilhena Amoras - Analista em Infraestrutura, devido seu desligamento das Atividades desta ADAP, pelo servidor Benedito Picanço de Lima Júnior - Analista em Infraestrutura, na fiscalização da execução do Contrato nº 042/2013, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para execução de serviço de sondagem à percussão e teste de absorção na área destinada ao Projeto de intervenção Estrutural no Hotel Macapá pelo Governo do Estado do Amapá - AP, a contar do dia 10/06/2014.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2014.

*Ivana Maria Antunes Moreira*  
Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 092/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a substituição do servidor Delorizano Vilhena Amoras - Analista em Infraestrutura, devido seu desligamento das Atividades desta ADAP, pelo servidor Benedito Picanço de Lima Júnior - Analista em Infraestrutura, na fiscalização da execução do Contrato nº 006/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer sondagem à percussão e teste de absorção, na área destinada a implantação do Projeto de Aterro Sanitário do Município de Pracuúba/AP., a contar do dia 10/06/2014.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2014.

*Ivana Maria Antunes Moreira*  
Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

**Amprev**

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 083/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 007/2014 - DIOF/AMPREV:

RESOLVE:

Designar a servidora Ivanete da Silva Pinheiro, Técnico de Contabilidade, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela de Divisão Orçamento e Finanças/DIOF - FGS-2, durante o impedimento da titular Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos no período de 30/06 a 29/07/2014, onde a mesma encontra-se de férias

Macapá-AP, 02 de julho de 2014

*Carlos Roberto dos Anjos Oliveira*  
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira  
Diretor Presidente da AMPREV, interino

PREGÃO Nº 011/2014 - CEL/AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, por Intermediário desta Pregoeira, designada através da Portaria nº 072/2014-AMPREV, de 05 de junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 7.892/2013, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2014 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) capas de processo na forma de registro de preço.

Abertura: 14/07/2014

Hora: 09:00h

Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Bimba Uchoa, nº 10, Centro Macapá/AP.  
Telefone: (96)4009-2412

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de pendrive.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

*Blenda Souza dos Santos*  
Blenda Souza dos Santos  
Pregoeira da Amapá Previdência

**Detran**

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 447/2014 - DETRAN

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93;

Considerando as denúncias que envolvem o CFC MARCO ZERO, referente a possíveis irregularidades que lesaram usuários deste centro.

RESOLVE:

I - Substituir os membros da Comissão Sra. FERNANDA ROCKSANY LOBATO DA SILVA e ENEDINA CORREA DE ASSIS pelos atuais membros Sr. TARCISIO REMIGIO VIEIRA E JOÃO EDUARDO DE CAMPOS VASCONCELOS.

Ê-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

*José Aurivan Gomes da Silva*  
JOSE AURIIVAN GOMES DA SILVA- 2º  
TEN PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 448/2014 - DETRAN

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93;

Considerando as denúncias que envolvem o Núcleo de Controle de Veículos, referente a possíveis irregularidades, que versam sob à apuração da possível subtração de 600 CRV's.

RESOLVE:

I - Substituir os membros da Comissão Sra. FERNANDA ROCKSANY LOBATO DA SILVA e ENEDINA CORREA DE ASSIS pelos atuais membros Sr. TARCISIO REMIGIO VIEIRA E JOÃO EDUARDO DE CAMPOS VASCONCELOS.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

*José Aurivan Gomes da Silva*  
JOSE AURIIVAN GOMES DA SILVA- 2º  
TEN PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 449/2014 - DETRAN

O Diretor Presidente do

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93;

Considerando o que consta no Processo nº 014.013533/2011, referentes ao procedimento de aquisição de equipamentos de informática (Licenças de Software, equipamentos de proteção para redes externas) e contratação de serviços de instalação e configuração de sistemas de informática.

RESOLVE:

I - Substituir os membros da Comissão Sra. FERNANDA ROCKSANY LOBATO DA SILVA e ENEDINA CORREA DE ASSIS pelos atuais membros Sr. TARCISIO REMIGIO VIEIRA E JOÃO EDUARDO DE CAMPOS VASCONCELOS.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

*José Aurivan Gomes da Silva*  
JOSE AURIIVAN GOMES DA SILVA- 2º  
TEN PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 450/2014 - DETRAN

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93;

Considerando as denúncias que envolvem o CFC ALIANÇA, referente a possíveis irregularidades que lesaram usuários deste centro.

RESOLVE:

I - Substituir os membros da Comissão Sra. FERNANDA ROCKSANY LOBATO DA SILVA e ENEDINA CORREA DE ASSIS pelos atuais membros Sr. TARCISIO REMIGIO VIEIRA E JOÃO EDUARDO DE CAMPOS VASCONCELOS.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

*José Aurivan Gomes da Silva*  
JOSE AURIIVAN GOMES DA SILVA- 2º  
TEN PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Escola de Administração Pública**

Adalberto Carvalho Ribeiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014

OBJETO: Contratação da senhora MARIA EDUIZA MIRANDA NAIFF RODRIGUES, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para a "ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-AP", conforme especificações constantes no contrato. Nº DO PROCESSO: 130203.2014/00113 - EAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP. CONTRATADO: Maria Eduiza Miranda Naiff

Rodrigues  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00** (Três mil reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de março a 31 de maio de 2014.**  
**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e o Contratado: a Senhora Maria Eduiza Miranda Naiff Rodrigues.

Macapá, 20 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
 Diretor-Presidente/EAP

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014**

**OBJETO:** Contratação da senhora MARTHA CHRISTINA FERREIRA ZONI DO NASCIMENTO, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para a "ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-AP", conforme especificações constantes no contrato. Nº DO PROCESSO: 130203.2014/00102 - EAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP. CONTRATADO: Martha Christina Ferreira Zoni do Nascimento  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00** (Três mil reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de março a 31 de maio de 2014.**  
**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e o Contratado: a Senhora Martha Christina Ferreira Zoni do Nascimento.

Macapá, 20 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
 Diretor-Presidente/EAP

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014**

**OBJETO:** Contratação da senhora DAGUINETE MARIA CHAVES BRITO, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para a "ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE GEOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-AP", conforme especificações constantes no contrato. Nº DO PROCESSO: 130203.2014/00103 - EAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP. CONTRATADO: Daguiete Maria Chaves Brito  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00** (Seis mil reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de março a 31 de maio de 2014.**  
**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e o Contratado: a Senhora Daguiete Maria Chaves Brito.

Macapá, 20 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
 Diretor-Presidente/EAP

**Pescap**

João Bosco Alfaia Dias

**CONVÊNIO 002/2014**

**Convênio DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ/AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP E A COLÔNIA DE PESCADORES Z-9 DE CALÇOENE/JP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Convênio de cooperação tem por objeto a execução financeira para o apoio institucional e ações denominadas Festividades em honra a São Pedro e comemoração do dia do pescador na Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado do Amapá-FEPAP, nas 19 (dezenove) Colônias de Pescadores, 02 (duas) Associações e 02 (duas) Cooperativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS:**

**- OBJETIVOS GERAIS**

2.1 - Apoio financeiro a programação da FESTIVIDADE EM HONRA A SÃO PEDRO PADROEIRO DO PESCADOR que ocorrerá de 23 a 29 de junho de 2014, nas comunidades pesqueira do Estado do Amapá.

Item	Entidade	Local	Valor R\$
1	Federação dos Pescadores e Aquicultores do Amapá - FEPAP	Macapá	10.000,00
2	Colônia de Pescadores Z-01	Macapá	10.000,00
3	Colônia de Pescadores Z-02	Amapá	5.000,00
4	Colônia de Pescadores Z-03	Oiapoque	5.000,00
5	Colônia de Pescadores Z-04	Sucuriçu	4.000,00
6	Colônia de Pescadores Z-05	Bailique	10.000,00
7	Colônia de Pescadores Z-06	Santana	10.000,00
8	Colônia de Pescadores Z-07	Ferreira Gomes	5.000,00
9	Colônia de Pescadores Z-08	Mazagão	5.000,00
10	Colônia de Pescadores Z-09	Calçoene	15.000,00
11	Colônia de Pescadores Z-10	Laranjal do Jari	5.000,00
12	Colônia de Pescadores Z-11	Pracuúba	4.000,00
13	Colônia de Pescadores Z-12	Tartarugalzinho	15.000,00
14	Colônia de Pescadores Z-13	Cutias do Araguari	4.000,00
15	Colônia de Pescadores Z-14	Fazendinha	4.000,00
16	Colônia de Pescadores Z-15	Vitória do Jari	5.000,00
17	Colônia de Pescadores Z-16	Porto Grande	5.000,00
18	Colônia de Pescadores Z-17	Pedra Branca do Amapari	3.000,00
19	Colônia de Pescadores Z-18	Itaubal do Piririm	5.000,00
20	Pesca Norte	Macapá	4.000,00
21	Copesa	Santana	5.000,00
22	Calçopesca	Calçoene	13.000,00
<b>Valor Total</b>			<b>150.000,00</b>

**- OBJETIVOS ESPECIFICOS**

2.2 - Manter a tradição popular em festividade ao padroeiro dos pescadores (SÃO PEDRO);  
 2.3 - Promover o aquecimento econômico nos municípios das respectivas colônias e cooperativas e associações;

2.4- Fortalecer uma relação direta entre as Colônias, cooperativa e as comunidades;  
**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - O valor global deste CONVÊNIO é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem aplicados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo da vigência do presente Convênio será de 60s (sessenta) dias, tendo início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais (30) trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à custa dos recursos oriundos dos Programas de Trabalho 20.128.0590.2323; 20.606.0590.1091; 20.602.0590.1093, Fonte 101, Elemento de Despesa 33.90.39 e 33.90.30.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Convênio deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá- AP, 24 de Junho de 2014.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS  
 Diretor Presidente / PESCAP

**Prodap**

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Processo 2014/103.52452-E.DOC - PRODAP

Ilmo. Senhor  
**VITOR CESAR MARTINS BATISTA**  
 Representante Legal  
**COMPUSSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA**  
 ENDEREÇO: Av. Mendonça Furtado, nº 253-A,  
 Centro - Macapá/AP

**REFERÊNCIA: Solicitação de Providências - Paralisação dos serviços de 14 pontos remotos objeto do contrato nº 055/2013.**

Prezado Senhor,

**O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP,** pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15 e RG sob o nº. 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta, **NOTIFICAR V. Sra.** para que se manifeste no prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, **acerca da paralisação de 14 pontos remotos com chamados em abertos desde 16 de Maio do corrente ano, sem qualquer previsão de restabelecimento dos serviços por parte da Contratada, informando o prazo para reativação dos serviços.**

Por fim, informo que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93, facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 03 de Julho de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR  
 Diretor Presidente/PRODAP

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Processo 2014/103.65389-E.DOC - PRODAP

Ilmo. Senhor  
**VITOR CESAR MARTINS BATISTA**  
 Representante Legal  
**COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA**  
**ENDEREÇO:** Av. Mendonça Furtado, nº 253-A,  
 Centro - Macapá/AP

**REFERÊNCIA:** NOTA FISCAL Nº 617  
**REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO**  
**MÊS DE MAIO DE 2014 - CONTATO Nº 055/2013**  
**- PRODAP.**

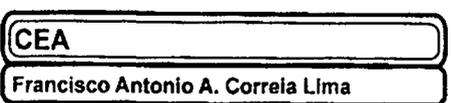
Prezado Senhor,

O CENTRO DE GESTÃO DA  
**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**,  
 pessoa jurídica de direito público interno com sede  
 na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no  
 CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado  
 neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO**  
**DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado,  
 inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15 e RG  
 sob o nº. 041738 (2ª Via - AP), residente e  
 domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm  
 através desta, **NOTIFICAR** V. Sra. para que faça  
 no prazo de 05 (cinco) dias, a devida  
**RETIFICAÇÃO DA NFS Nº 617, em**  
**cumprimento às exigências contratuais e**  
**legais referentes ao pagamento dos serviços**  
**contratos, fazendo constar somente os**  
**serviços efetivamente prestados no mês de**  
**referência.**

Por fim, ficam os autos com  
 vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 30 de Junho de 2014.

**JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**  
 Diretor Presidente/PRODAP



**Francisco Antonio A. Correia Lima**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2014-CL/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA,  
 por intermédio da sua pregoeira e equipe de  
 apoio, comunica aos interessados que na  
 evidência de que a licitação não atingiu a  
 finalidade precípua do Pregão que é de assegurar  
 maior economia para o serviço público, pois o  
 melhor valor ofertado está superior ao valor de  
 referência, entendemos cabível a revogação do  
 referido procedimento, sedimentada pelo art. 49  
 da Lei nº 8.666/93 (aplicável às licitações na  
 modalidade Pregão, ex vi do disposto na Lei nº  
 10.520/02, art. 9º) e art. 29 do Decreto 5455/05. O  
 referido dispositivo exige, como requisito para  
 revogação da licitação, que haja razões de  
 interesse público, decorrente de fato  
 superveniente, devidamente comprovado,  
 pertinente e suficiente. Assim, decidimos pela  
**REVOGAÇÃO** do referido certame. Vale ressaltar  
 que estaremos realizando novo processo  
 licitatório para a contratação do serviço, objeto do  
 presente pregão.

Macapá, 03 de julho de 2014.

**Dulcirene Pereira Lau Branch**  
 Pregoeira- CL/CEA  
 Portaria nº 103/2014-PRE/CEA

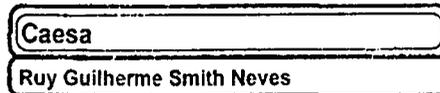
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2014-CL/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA,

por intermédio da sua pregoeira, comunica aos  
 interessados que após identificação do erro  
 considerável na publicação das quantidades dos  
 itens dos lotes, e, considerando, também, que as  
 propostas são elaboradas levando-se em conta as  
 quantidades solicitadas, é que, com fundamento  
 no art. 29, caput, do Decreto nº 5450/05,  
 decidimos pela **REVOGAÇÃO** do referido  
 certame, para que, dessa forma, possamos fazer  
 as devidas correções. Informamos que após as  
 correções estaremos publicando novo Pregão.

Macapá, 02 de julho de 2014.

**Dulcirene Pereira Lau Branch**  
 Pregoeira- CL/CEA  
 Portaria nº 103/2014-PRE/CEA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014-CAESA**

**PELA CONTRATANTE:** CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves  
 - Diretor Presidente. Evandro Amaral Pingarilho - Diretor  
 Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior  
 - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor  
 Operacional.  
**PELA CONTRATADA:** AMAUTO-AMAPÁ AUTOMÓVEIS  
 LTDA. REPRESENTANTE: José Jorge Pereira Récio.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**  
 Pregão Eletrônico sob o nº 010/2014, Lei Federal nº. 10.520/02,  
 pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº  
 2648/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº.  
 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**  
 Aquisição de 02 (Dois) Veículos Utilitários (Pick-Ups Cabine  
 Dupla) para a CAESA.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**  
 O prazo de duração do Contrato será de 01 (Um) ano, a partir  
 da assinatura do Contrato.  
**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:**  
 R\$ 186.990,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e  
 noventa reais).  
**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
 Investimento do Governo do Estado do Amapá, com recurso  
 financeiro oriundo de empréstimo junto ao BNDES - PEF-II.

Macapá, 30 de junho de 2014.

**Ruy Guilherme Smith Neves**  
 Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE**  
**IMÓVEL**

**PELA COMPRADORA:** CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves  
 - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor  
 Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira  
 Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello -  
 Diretor Operacional.  
**PELA VENDEDORA:** Sebastião Santana Amanajás.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 Na melhor forma de direito, o VENDEDOR tem ajustado vender  
 à COMPRADORA, e esta a lhe comprar a propriedade de um  
 terreno, que deverá ser desmembrado do imóvel registrado sob  
 o nº 004, de 16/01/2014, expedido pela Prefeitura Municipal de  
 Cutias, por intermédio do Departamento de Fiscalização e  
 Arrecadação de Tributos do Lote 124, Quadra 23, Setor 02,  
 medindo 10m de frente por 24m de fundo, situado na Rua  
 Valtter Maciel Almeida, s/nº, Bairro Alto Paraíso, no  
 Município de Cutias/AP.  
 O imóvel, objeto do presente negócio jurídico, será utilizado  
 para a construção de um novo poço artesiano, com a vazão  
 projetada, visando o aumento da produção de água bruta, que  
 será de fundamental importância para o Sistema de  
 Abastecimento de Água da Cidade de Cutias, tanto atual como  
 no futuro. Consoante teor e fundamentação constante nos  
 autos do Processo Administrativo sob o nº 2014/6761.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**  
 O preço certo e ajustado da presente venda é de R\$ 5.000,00  
 (Cinco Mil Reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO:**  
 O valor firmado na cláusula anterior será pago em uma única  
 parcela a partir do dia 25 de julho de 2014, através de cheque  
 nominal ao Sr. SEBASTIÃO SANTANA AMANAJÁS.  
**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PELA**  
**TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO IMÓVEL:**  
 A COMPRADORA, após a devida quitação, providenciará a  
 transferência de titularidade do imóvel, descrito na Cláusula  
 Primeira, perante os Órgãos competentes.

Macapá, 01 de julho de 2014.

**Ruy Guilherme Smith Neves**  
 Diretor Presidente

**JUSTIFICATIVA 01 /2014-CPL/CAESA**

**OBJETO** Realização de Consultoria Técnica e Auditoria  
 Financeira, referente ao Exercício de 2013, para cumprimento  
 do parágrafo 3º, do artigo 177, da Lei nº 6.404/1976, nos  
 moldes do Termo de Referência de nºs.02/03 dos autos do  
 Processo-Protocolo Geral nº - 2014/20207 - DIRAD/CAESA.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c com  
 o artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.  
**ADJUDICADA:** LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES  
 INDEPENDENTES.  
 CNPJ Nº 33.179.672/0001-65  
**VALOR TOTAL** R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil  
 Reais). **FONTE DE RECURSOS:** Conta 04.48.900, Fonte  
 01.11.200. Recursos a Receber de Clientes.

**M. B. Araújo**  
 Marizete Damasceno Barriga  
 Presidenta da CPL/CAESA

**RATIFICO**

EM 01/07/2014

**RUY GUILHERME SMITH NEVES**  
 Diretor Presidente da CAESA

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO**  
**CONTRATO Nº 063/2013 - CAESA**

O presente Termo objetiva formalizar o encerramento do Contrato nº  
 063/2013, celebrado entre COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO  
 DO AMAPÁ - CAESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
 05.976.311/0001-04 e AMIL FORT SERVIÇOS LTDA-EPP,  
 inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.239/0001-00, uma vez que  
 transcorrido o prazo de vigência a referida empresa não cumpriu o  
 objeto contratual, pelos razões de fato e de direito constantes no  
 Processo Administrativo 2014/30188, que integra o presente Termo.  
 nos moldes do artigo 87 da Lei 8.666/1993 aplica-se a pena de  
 MULTA correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do  
 contrato, na forma da Cláusula Décima Sexta, que corresponde ao  
 valor de R\$ 13.717,69 (Treze Mil, Setecentos e Dezanove Reais e  
 Sessenta e Nove Centavos). Bem como, a penalidade de  
**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação -  
 impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02  
 (DOIS) ANOS.

Macapá, 26 de junho de 2014.

**Ruy Guilherme Smith Neves**  
 Diretor Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**073/2013 - CAESA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2013-**  
**CAESA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE**  
**ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROVIDOR II, NO**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA-AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**CAESA E A EMPRESA BAUHAUS INCORPORAÇÃO**  
**CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**PELA CONTRATANTE:** CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves  
 - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor.  
 Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior  
 - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor  
 Operacional.  
**PELA CONTRATADA:** BAUHAUS INCORPORAÇÃO  
 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. REPRESENTANTE:  
 José Carlos Barbosa Júnior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Modifica-se a  
**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO,** prorrogando-se o prazo  
 de vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 10 de  
 junho de 2014 até o dia 08 de agosto de 2014.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §  
 1º inciso V da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 06 de junho de 2014.

**Ruy Guilherme Smith Neves**  
 Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**  
 À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público  
 que acontecerá o Pregão Presencial nº 011/2014, com as  
 seguintes características: **OBJETO:** Contratação de  
 empresa especializada para prestação de serviços de  
 tornearia mecânica, soldagem, retificação e  
 fabricação de peças destinadas a atender as  
 atividades operacionais e de logística da CAESA,  
 conforme as especificações e quantitativos previstos no  
 Edital e seus Anexos.  
**TIPO:** Menor Preço pelo Serviço.  
 Edital e demais informações: CAESA, Av. Ernestino

Borges, 222, Centro, Macapá – AP Fone (96) 3223-7290 ou e-mails: [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br) / [pregoeiro-caesa@bol.com.br](mailto:pregoeiro-caesa@bol.com.br), ou no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br).

Abertura do Pregão: 01/08/2014 às 10h00min horário local.

Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

  
Raimundo Nonato Vieira Pereira  
Pregoeiro em Exercício/CAESA

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO

03.07.2014

  
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço  
Presidente TCE/AP

**JUSTIFICATIVA** : 013/2014 – CPL/TCE  
**PROCESSO** : 002733/2014-TCE/AP  
**INTERESSADO** : DIRETORIA DA ÁREA DE INFORMÁTICA - DAINF/TCE-AP  
**ASSUNTO** : CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERNET PARA PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ.  
**FUNDAMENTO LEGAL** : DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, CAPUT, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**VALOR TOTAL** : 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)  
**EMPRESA(S)** : COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA  
: CNPJ 02.985.578/0001-70

Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada, em caráter de emergência, na prestação de internet para o prédio sede do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, objetivando a continuidade da referida contratação, por período de 180 (cento e oitenta) dias, período este necessário para realização de novo certame licitatório.

O pedido inicial, realizado pela Diretoria da Área de Informática - DAINF-TCE/AP, era de 8Mbps, após a referida alteração, passando a ser 16Mbps. E, o valor atualmente do custo para o quantitativo de 4Mbps consta do despacho da DARAD (fl.15), com valor aproximado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Considerando que o Estado do Amapá, passa por nova demanda tecnológica para acesso ao sistema de banda larga, foram consultadas várias empresas atuantes no mercado local, onde todas apresentaram uma considerável redução no valor unitário do Mbps. Assim, as propostas apresentadas constantes às fls.017 a 036 demonstram que o valor para contratação de 16Mbps será inferior ao valor pago atualmente, para 4Mbps.

Ocorre que, o processo licitatório (autos n.º 002760/2013 – Pregão 13/2014), fora impugnado pelas empresas Embratel S/A, e Qi Telemar S/A e neste momento encontra-se em reformulação das condições exigidas no Edital.

Diante dos fatos, é possível contratação emergencial nos termos apresentados. Assim, as novas propostas apresentadas constantes às fls.017 a 036; 040 à 047 demonstram que, a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 02.985.578.0001-70, oferece a proposta mais vantajosa, com valor mensal de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), quantitativo de para 16Mbps, valor global para 06(seis) meses de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais),

conforme fls. 043.

A referida despesa, pelo entendimento desta CPL, encontra-se fundamentada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que dispõe:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.**

A Constituição Federal de 1988, acolheu a presunção absoluta de que prévia licitação produz a melhor contratação, sendo maior a vantagem à Administração Pública, em observância ao princípio da isonomia. Todavia, o próprio texto constitucional se encarregou de limitar esta presunção, facultando a contratação direta nos casos excepcionais, previstos em lei.

A dispensa de licitação verifica-se em algumas situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteados da atividade administrativa.

Observa-se que a hipótese de emergência merece interpretação cautelosa, pois a contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supra-individuais. Onde a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público.

O dispositivo legal, enquadrado nesta situação, refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando a licitação fosse concluída, o dano já estaria concretizado. Assim, uma interpretação ampla do inciso IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral.

Cumpre destacar, que todos os ramos do Direito contêm regras específicas no que tange situações emergenciais. Para o direito público, a relevância do fenômeno possui um destaque maior, pois trata-se de manifestação do Instituto da necessidade, no qual abrange situações excepcionais, caracterizada pela anormalidade.

No caso específico, a contratação direta significa necessidade de atendimento a certos interesses, cuja demora em realizar a prestação produzirá risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

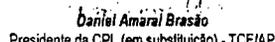
Em que pense, as razões da emergência desta contratação dar-se-á em função da natureza de prevenção da concretização de dano irreparável ou de difícil reparação, uma vez que está em andamento um procedimento licitatório para a contratação da empresa prestadora de serviços telefônicos.

Observa-se, que a contratação emergencial apresenta uma espécie de atividade aculeatória, ou seja, há uma natureza de prevenção da concretização de dano, evitando a paralisação de serviços telefônicos desta Corte. E, que tomada tais providências, em tempo hábil, afastará o risco do sacrifício de valores transcendentes.

De resto, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação.

Resalta-se que, para validade e eficácia da contratação, cabe à autoridade superior ratificar a decisão de promover a referida contratação. Deverão ser divulgadas pela imprensa oficial as contratações efetivadas com dispensa e inexistibilidade de licitação, segundo o art. 26 da Lei 8.666/93. Contudo, faz-se necessário a publicação que se fará após a aperfeiçoada a contratação.

Macapá, 03 de julho de 2014

  
Daniel Amaral Brasão  
Presidente da CPL (em substituição) - TCE/AP  
Portaria n.º 353/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014**  
Validade: até 30 de junho de 2014 (1 ano)

Aos 30 dias do mês de junho do ano 2014, na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE/AP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, sediado na Avenida FAB, 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.906-907, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 264.907-SSP/AP e do CPF nº 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a(s) Empresa(s) abaixo descrita(s), resolvem REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos serviços de lavagem e lubrificação da frota

de veículos especificados no item 8.3 do Termo de Referência, tendo sido este(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) fora(m) classificada(s) no(s) primeiro(s) lugar(es), conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: C.M.C. DE AZEVEDO - ME CNPJ (MF) nº 14.009.234/0001-04.  
Endereço: Avenida Nações Unidas, 903, Jesus de Nazaré, em Macapá, Estado do Amapá, CEP. 68.900-000.  
Telefone: (96) 3223-4071 / (96) 8124-1000.  
Representante: Gastão Valente Calandriní de Azevedo.

Estimativa total de lavagens cotada pela empresa /registrada:  
Veículos pequenos: 42.  
Veículos médios: 118.  
Veículos grandes: 28.  
Pequeno de Representação: 42.

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR**

**Valor Unitário da Proposta: lavagem simples**

Veículo pequeno – valor unitário: R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Veículo médio – valor unitário: R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Veículo grande – valor unitário: R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Valor Unitário da Proposta: lavagem completa**

Veículo pequeno – valor unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Veículo médio – valor unitário: R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Veículo grande – valor unitário: R\$ 100,00 (cem reais).

**Valor Unitário da Proposta: lavagem completa +lubrificação**

Veículo pequeno – R\$ 100,00 (cem reais).

Veículo médio – R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

Veículo grande – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição dos materiais diversos de consumo registrados conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2014 para atendimento das necessidades, sendo o Órgão Gerenciador o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nos termos do Edital para gerenciamento da ATA de registro de preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Gestora do Registro, e Participantes (se houver) não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo TCE/AP. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 010/2014. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 010/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, e somente poderá ser alterado nos termos do art. 17 e 18 Decreto 7.892/2013.

**Parágrafo único** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e o somatório das adesões limitar-se-á conforme os termos do art. 22, § 4º do Decreto 7.892/2013 do quantitativo registrado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os serviços, objeto da presente licitação, serão entregues mediante termo de recebimento de veículo no próprio local dos serviços por funcionário do setor de transportes, e devolvidos no local e endereço seguinte:

- SETOR DE TRANSPORTES: Avenida FAB, 900, Centro, em Macapá-AP - CEP 68.906.907 - (96) 2101-4700.
- Nos órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, conforme seu cadastro, oportunamente registrado nos procedimentos anteriores a adesão.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Diretoria da Área Administrativa, de acordo com solicitação do setor requisitante.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1- Incumbe ao Contratante:**

- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução dos serviços requisitados;
- recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações requeridas constantes no Termo de Referência;
- aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

- d) apresentar à contratada o termo de responsabilidade de entrega do veículo para a realização dos serviços, a qual ficará sob sua inteira responsabilidade até a devolução do mesmo; e  
d) efetuar pagamentos à Contratada.

**2- Incumbe à Contratada:**

- a) executar os serviços em conformidade com o presente Edital e com a proposta, dentro do prazo estabelecido;  
b) indicar de forma expressa preposto para recebimento das notificações referentes às alíneas anteriores, com a indicação de endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;  
c) discriminar na nota fiscal as especificações dos serviços realizados conforme àquele apresentado na proposta;  
f) não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Edital e seus Anexos, sem prévio assentimento por escrito da Unidade Gerenciadora deste Registro de Preços;  
g) Entregar os serviços de acordo com as solicitações e quantidade requisitadas, especificações e demais condições consignadas nas propostas de preços, de acordo o edital e Termo de Referência.  
h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre a comercialização dos materiais e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;  
i) manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições exigidas para habilitação no presente Edital;  
j) responsabilizar-se integralmente pelo veículo durante o recebimento do mesmo até sua devolução à contratante.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 010/2014 e seus Anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, no(s) item(ns) acima mencionado(s), independente de transcrição.

Fica eleito o foro judiciário da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e do Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas aplicáveis.

Macapá (AP), 30 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CALANDRINI DE AZEVEDO  
Presidente do TCE/AP  
CONTRATANTE

Empresa CMC DE AZEVEDO  
RL GASTÃO VALLE E CALANDRINI DE AZEVEDO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) MARLY ABDON LACERDA  
CPF nº 210.271.292-34

2) EURICO ARAUJO VASQUES JUNIOR  
CPF nº 466.359.392-53

**SECRETARIA GERAL**

**AUDIÊNCIA Nº: 0091/2014-A-SEGER/TCE**  
**PROCESSO Nº: 005245/2013-TCE**  
**ENTIDADE: CÂMARA MUN. DE MACAPÁ**  
**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE ACHADO DE AUDITORIA Nº 03/2013, REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, REFERENTE A PORTARIA Nº 399/2013 - TCE/AP.**  
**RESPONSÁVEL: EDIVAN SILVA DOS SANTOS**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06)**

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06), Relator(a) do Processo nº 005245/2013-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) EDIVAN SILVA DOS SANTOS que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 02/07 dos autos.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA  
Secretária-Geral em exercício  
Portaria nº 360/2014-TCE/AP

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cel

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 005/2014**

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2014 que tem por objeto: Serviços de veiculação de VT de 30", em formato HD com 60 inserções, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 3001022/2014-MPAP, Convênio nº 214/2011 SPM/PR SICONV 768011/2011. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 1. Edital: a partir de 11/07/2014 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPL, Centro, Macapá-AP, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Entrega das propostas: a partir de 11/07/2014 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 24/07/2014 às 09:30h (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. licitação nº 544718.

Macapá-AP, 03/07/2014.

SALIM SANTIAGO LEITE  
Pregoeiro/MAPAP

PREGOEIRA - PORTARIA: 0125/2013

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 303045/2014  
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2014  
Tipo: Menor Preço, Global  
Data da Abertura: 17/07/2014  
Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL, PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1652.

**Objeto Resumido**

Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de provimento de acesso à internet via link terrestre, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (96) 3198-1652

Macapá-AP, 02 de julho de 2014

Helenize Cortes de Moraes  
Pregoeira

CPL - PORTARIA 129/2014-GAB/PGJ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:  
Processo nº: 3004101/2014-MPAP  
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 002/2014  
Tipo: MENOR PREÇO, GLOBAL  
Data da Abertura: 08/08/2014 (sexta-feira)  
Hora da licitação: 10:00 Horas (Horário Local Macapá)  
LOCAL: Sala de Reuniões da CPL no prédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, Macapá-AP - FONE: (96) 3198-1652.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção Civil, para a Construção da 2ª Etapa do Complexo Cidadão Zona Norte com Estacionamento Paisagismo e Urbanização, no Município de Macapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Executivo, minuta contratual e anexos do Edital.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA CITADO OU CONSULTADO VIA INTERNET NO SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br) a partir do dia 09/07/2014 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos na Lei 8.666/93. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MPAP COLOCA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br).

A empresa interessada deverá apresentar-se na sala da CPL e trazer pen-drive para a retirada dos projetos e demais anexos do Edital.

MACAPÁ-AP, 04 de julho de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente CPL/MAPAP

**DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014-MPAP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de reforma e adaptação da Promotoria de Justiça de Calçoene.

**Nº DO PROCESSO:** 3002118/2014-MPAP.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 028/2014-CPL.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** J. V. Reforma Ltda. ME.

**NOTA DE EMPENHO:** 0328/2014-MPAP.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$175.491,86 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DATA ASSINATURA:** 09/06/2014.

**ASSINATURA:** assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Nilson Jorge Silva Machado, representante legal.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 04/07/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP  
Portaria nº 923/2009-DG/MAPAP

**Publicações Diversas****SIRLEI LEAL RAUPP**

Toma Público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja milho, feijão, arroz e outras culturas anuais localizado na Fazenda Portal da Esperança Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 002/2014-CPL/MPBA**

**DIA:** 04/08/2014 - Horas 08:00 - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Rua Francisco Braz, 347 - Centro.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA MANUAL CAPINA DE RUAS COM RETIRADA DE ENTULHO NA ZONA URBANA E RURAL do município de Pedra Branca do Amapari. O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, no horário das 08:00 às 13:30 horas na sala da CPL e no site [www.amapari.ap.gov.br](http://www.amapari.ap.gov.br).

Pedra B. do Amapari-AP, 04 de Julho de 2014.

Marcos Aurélio Guedes de Sousa  
Presidente da CEL